



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.819

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1955

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Campanha de Produção, para Fomento à Produção Agrícola e sua Defesa Sanitária, no Estado do Maranhão.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), no Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Mário Seba Lauande, brasileiro, casado, funcionário público, domiciliado na cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão, presentemente nesta capital, identificado neste ato como o próprio, agindo na qualidade de procurador da Campanha de Produção, associação civil com personalidade jurídica própria, conforme documento que exibiu, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes, em vinte (20) de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), para o fim especial de ajustar, como ajustado, têm prorrogar a vigência do contrato original para até o dia trinta (30) de junho do corrente ano, na forma do que faculta às partes contratantes o parágrafo segundo (2.º), do artigo nono (9.º), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953).

E, por assim estarem de acordo as partes interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as demais cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará este a fazer parte integrante, a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete, no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Mário Seba Lauande, representante da Campanha de Pro-

dução, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 24 de janeiro de 1955.

OMAR EMIR CHAVES
P.p. MARIO SEBA LAUANDE
LEANDRO GÓES TOCANTINS.

Testemunhas:

Miguel Neves Galvão
Maria de Nazaré Bolonha.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 951 — DE 12 DE
JANEIRO DE 1955

Abre o crédito de Cr\$ 300.000,00 para construção do aeroporto de Salinópolis.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a abrir o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) destinado ao custeio da construção do aeroporto de Salinópolis, neste Estado.

Art. 2.º A despesa decorrente desta lei correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 952 — DE 12 DE
JANEIRO DE 1955

Autoriza o Governo do Estado a expropriar, por utilidade pública, as terras conhecidas por "Sesmaria dos Pinheiros", no município de Bragança.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Governo do Estado autorizado a expropriar, por utilidade pública, as terras localizadas no município de Bragança, que vão da margem da rodovia Bragança-Aimôgo (Tenente Luiz Sabino), à margem direita do rio Quatipuru, medindo duas léguas de frente por duas de fundo, conhecidas por "Sesmaria dos Pinheiros" e pertencentes aos her-

deiros do dr. Antônio Francisco Pinheiro.

Art. 2.º Feita a expropriação, o Governo do Estado mandará proceder o loteamento das terras, em áreas de vinte e cinco (25) hectares, e os venderá ou aforará, dando preferência aos já ocupantes.

Art. 3.º Esta lei entrará em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
Cláudio Lins de V. Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

LEI N. 953 — DE 12 DE
JANEIRO DE 1955

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 17.840,00 em favor da firma F. Aguiar & Cia., desta praça.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de dezessete mil oitocentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 17.840,00) para pagamento à firma F. Aguiar & Cia., desta praça, proveniente de fornecimentos feitos ao Estado durante o ano de 1952.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO
Governador do Estado
José Jacinto Aben-Athar
Secretário de Estado de Finanças

LEI N. 954 — DE 12 DE
JANEIRO DE 1955

Considera de utilidade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Dr. **ACHILES LIMA**

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETÉ FERREIRA**

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria tributada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3262	
PEDRO DA SILVA SANTOS Diretor Geral:	
Armando Braga Pereira Redator-chefe:	
Assinaturas	
Belém:	
Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior:	
Anual	400,00
Publicidade	
1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas: Por vez	6,00

dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acréscimo de Cr\$ 1,50 ao ano.

pública o São Luiz Esporte Clube, de Monte Alegre. A Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica considerado de utilidade pública o São Luiz Esporte Clube, associação esportiva, cultural e recreativa fundada em 12 de julho de 1938, na cidade de Monte Alegre.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1955.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**
Secretário do Interior e Justiça

PORTARIA N. 5 — DE 24 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Adir à Diretoria Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, Liberato Augusto da Conceição, delegado de polícia do município de Vizeu.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado

PORTARIA N. 6 — DE 24 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o 2.º tenente da Polícia Militar do Estado Carlos dos Santos Dias para responder pelo expediente de segurança pública de Vizeu, durante a ausência do titular, nesta data, adido à Diretoria Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de janeiro de 1955.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Bacharel Miguel Antunes Carneiro para exercer, interinamente, o cargo de Promotor Público do Interior, do Quadro Único, lotado na Comarca de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de janeiro de 1955.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**
Secretário do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ermelinda Ferreira Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe A, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado

Dr. **ACHILES LIMA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza da Luz Andrade para exercer, efetivamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe A, do

Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado

Dr. **ACHILES LIMA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura da Silva Mendes do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar Porto Alegre, Município de Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado

Dr. **ACHILES LIMA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Honório Bastos Martins do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, lotada na escola do lugar T. Conceição, Município de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado

Dr. **ACHILES LIMA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Terezinha de Jesús Pinheiro de Oliveira do cargo de professor de 2.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, lotada no grupo escolar de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado

Dr. **ACHILES LIMA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Miranda Soares do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, lotada no Município de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado

Dr. **ACHILES LIMA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Tereza da Luz Andrade do cargo de professor de 1.ª entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício nas escolas reunidas de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.

Gal. Div. **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO**
Governador do Estado

Dr. **ACHILES LIMA**
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado:

resolve exonerar, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953,

Ermelinda Ferreira Guimarães do cargo de professor de 1.ª, entrância — padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do alto Atua, Município de Muaná, Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Laura da Silva Mendes para exercer, efetivamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe A, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Honório Bastos Martins para exercer, efetivamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe A, do

Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Teresinha de Jesus Pinheiro de Oliveira para exercer, efetivamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe A, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1955

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Miranda Soares para exercer, efetivamente, o cargo de Inspetor de Alunos, classe A, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de janeiro de 1955.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO
Governador do Estado
Achilles Lima
Secretário de Educação e Cultura

Executivo Estadual, a necessidade da Compreensão de despesas com referência ao pessoal. As Resoluções ns. 154 e 151, do Conselho Rodoviário, constantes deste expediente, contrariam aquelas anteriores manifestações de vez que, se postas em vigor, virão onerar o orçamento do DER, exatamente pela criação de despesas com pessoal. Em consequência, opina esta Secretaria contrariamente à aprovação das mencionadas Resoluções, pelo facto de virem acarretar despesas perfeitamente dispensáveis no presente exercício. E' o meu parecer. S. M. J.

Em 21-1-55:

Petições:

0931 — Benedito Pedro de Carvalho, 1.º Sarg. enfermeiro n. 457, da Polícia Militar, solicita licença-prêmio. — Ao D. P., para lavrar o ato.

0925 — João Cordeiro Régio, guarda civil de 2.ª classe, n. 83, solicita licença-prêmio. — Ao D. P., para lavrar o ato.

0927 — José Crescêncio Bataína, guarda civil de 3.ª classe, n. 40, requer estabilidade no cargo. — Ao D. P., para cumprir.

0922 — Raimundo Ferreira Borges, investigador do DESP, solicita contagem de tempo de serviço. — Ao D. P., para dar cumprimento do despacho governamental.

0889 — Odílio Gonçalves de Oliveira, guarda civil de 3.ª classe, n. 258, solicita contagem de tempo de serviço. — Ao D. P., para cumprir.

0864 — Alcides Leopoldo Coelho, guarda civil de 1.ª classe, n. 43, solicita contagem de tempo de serviço. — Ao D. P., para cumprir.

0883 — Laudemiro Diogo Paltheta, guarda civil de 2.ª classe, n. 60, solicita licença-prêmio. — Ao D. P., para lavrar o ato.

0884 — Manoel Jorge Rayol, sinalheiro de 2.ª classe, n. 65, solicita equiparação aos funcionários públicos civis do Estado. — Ao D. P., para lavrar o ato.

Ofícios:

N. 7, do Conselho Rodoviário do DER, remetendo a Resolução n. 150, de 28-12-54. — Solicita, preliminarmente, a manifestação do digno titular da S. F.

N. 3, do Superior Tribunal Militar, solicitando publicações no DIÁRIO OFICIAL — (anexo o tele. 409/54). — a) Telegrafe-se ao Superior Tribunal Militar, em resposta ao telegrama de fls. 2, informando estar sendo providenciada a publicação, da qual será dada notícia. b) Encaminhe-se à I. O., para efeito de publicar, com urgência, o edital de fls. 3 a 11, remetendo a esta Secretaria um exemplar do D. O. respectivo.

N. 64/Sec. da Assembléia Legislativa do Estado, solicitando seja posta à disposição daquela Assembléia a funcionária Maria de Nazaré Gouveia de Andrade, lotada no Museu "Emílio Goeldi". — Ao D. P., para informar sobre a situação funcional da funcionária solicitada, bem assim sobre a possibilidade de atendimento do pedido.

N. 67/Sec. da Assembléia Legislativa do Estado, tratando da instalação de uma fábrica de cimento neste Estado. — A consideração do Exmo. Sr. Gal. Governador.

N. 59/Sec. da Assembléia Legislativa do Estado, tratando de convênios sobre construção de escolas rurais. — Ao DAM, para informar e opinar.

N. 70/Sec. da Assembléia Legislativa do Estado, solicitando reparos no prédio onde funciona a escola da Vila Lauro Sodré, município de Curuçá. — A SOTV, a cujo titular solicito opinar.

N. 71/Sec. da Assembléia Legislativa do Estado, reiterando solicitação constante do of. 830/54/AL. — A S. F., onde se encontra o expediente referido (ofício n. 830/54, da ALE.)

N. 72/Sec. da Assembléia Legislativa do Estado, tratando do pedido de aumento de pensão da viúva do 1.º ten. da P. M., Augusto Gomes de Souza. — A S. F.,

nos termos da solicitação da A. Legislativa.

Em 22-1-55.

N. 192, da Procuradoria Geral do Estado, solicitando retificação no orçamento para 1955. — Ao D. P., cujo parecer nos parece indispensável, em face do impedimento do Consultor Geral do Estado.

Em 15-1-55.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Daniel Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Daniel Oliveira da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Emanuel Souza Gurgão, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Elpidio Moreira da Costa, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Expedito Costa, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Elói de Souza Santos, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Elvino de Sousa Pereira, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Elizeu Vieira de Sousa, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Francisco Assis dos Santos, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Francisco de Berja Calandrin Martins, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Genézio Nunes da Silva, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

S/n, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo o contrato de Gabriel de Sousa, para guarda civil de 3.ª classe. — Ao D. P., para parecer.

Em 20-1-55.

Telegramas:

377 — José Pereira de Lima e outros, residentes em Capanema. — Telegrafe-se aos signatários do telegrama de fls. 2, esclarecendo que o assunto só poderá ser resolvido pelo Poder Judiciário, escapando à alçada policial.

21 — Augusto Corrêa, Bragança. — Assunto providenciado. Arquivar-se.

23 — Raimundo Picanço Filho, residente em Faro. — Acusar o recebimento e informar que o assunto ainda está dependendo de solução do Poder Legislativo.

24 — Gregório Urbano Sá, Prefeito Municipal de Maracanã. — Ao DESP, para apurar e providenciar.

26 — Gregório Urbano Sá, Prefeito Municipal de Maracanã. — Ao DESP, a fim de serem tomadas urgentes providências pelo DET.

27 — Maximino Azevedo, Secretário, respondendo pela Prefeitura de Pôrto de Moz. — Telegrafe-se ao delegado de Pôrto de Moz, recomendando conduta correta no exercício do cargo.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Ofícios:

Em, 19-1-55

N. 338/Sec., da Assembléia Legislativa do Estado, solicitando várias informações (anexo o ofício 2311/01891/Sec.) — Responde-se o ofício de fls. 2 da Assembléia Legislativa, transmitindo as informações prestadas pelas Secretarias de Finanças, Educação e Cultura e Obras, Terras e Viação.

N. 904/Sec., de Assembléia Legislativa do Estado, comunicando que foi rejeitado o projeto de autoria do Executivo, doando um imóvel à Assembléia Paraense — Arquivar-se.

N. 54/Sec., da Assembléia Legislativa do Estado, protestando contra a anunciada imigração portorriquenha para a Amazônia — Acusar o recebimento e arquivar.

N. 3, da Loteria do Estado do Pará, comunicando o recolhimento à Tesouraria da Santa Casa de Misericórdia da importância de Cr\$ 666.000,00 — Agradecer a comunicação e arquivar.

N. 7, da Polícia Militar, restituindo os processos ns. 5/039/Desp. e 9/049/Desp. — Ciente. Arquivar-se.

Em, 20/1/55

Ofícios:

N. 240/Sec., da Assembléia Legislativa do Estado, tratando de um pedido de informações sobre ameaças que diz estar sendo vítima Ramos Câmara, Odontólogo na Vila de Antonio Lemos — a) Oficie-se à Assembléia Legislativa, remetendo cópia autêntica da informação de fls. 6, e do telegrama de fls. 10; b) Restitua-se ao Desp., para o efeito de ser atendida a solicitação formulada pelo titular da DASI em seu despacho de fls. 11.

N. 724/Sec., da Assem-

bléia Legislativa do Estado, tratando de uma camionete para transporte de cegos no Instituto Lauro Sobre — Oficie-se à Assembléia Legislativa, informando com base no esclarecimento prestado pela Sec.

N. 243, do Departamento de Estradas de Rodagem, solicitando seja colocado à disposição do DER, no município de Igarapé-Açu, a professora Maria de Nazaré Trindade Teixeira da Costa — Oficie-se ao DER, transcrevendo o despacho supra e arquivar-se.

N. 271, do Departamento de Estradas de Rodagem, comunicação — Oficie-se ao DER, acusando o recebimento e agradecendo a comunicação.

N. 981/Sec., da Assembléia Legislativa do Estado, comunicando que foi promulgada por aquela Assembléia a resolução n. 14, de 31-12-54 — Arquivar-se, depois de acusado o recebimento.

S/n, do Serviço de Transporte do Estado, pedido de fornecimento de material para o carro que serve no Tribunal de Justiça do Estado — Volte ao Serviço de Transporte, para esclarecer em quanto importa o material constante da relação, menos o relacionado sob n. 13, que será adquirido separadamente.

N. 1, da Promotoria Pública da Comarca de Breves, comunicação — Agradecer e arquivar.

S/n, do Juiz de Direito da Comarca de Capanema, solicita publicação de edital — A I. O. para publicar.

N. 69, da Delegacia de Polícia de Igarapé-Açu, solicitando sejam efetuados reparos no prédio onde funciona a delegacia — A S. O. T. V., a cujo titular solicito providências.

N. 6, do Departamento de Estradas de Rodagem, remetendo as resoluções ns. 151 e 154 de 28-12-54 — A direção geral do DER tem manifestado, em expediente encaminhado

SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇASDEPARTAMENTO
DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Dr. Diretor do Departamento de Receita em 24 de janeiro de 1955.

Petições
Ns. 463, de The Western Telegraph Co. Ltda.; 464, de The Western Telegraph Co. Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 442, de Moacir de Vasconcelos Bezerra — A vista da informação, como requer. As 1.ª e 2.ª Seções, para as devidas anotações e devolver.

— Ns. 461, de José Bezerra Cor e 462, de J. C. Magalhães — A 1.ª Seção, para informar.

— N. 441, de Moacir Vasconcelos Bezerra — Concedo a licença solicitada. As 1.ª e 2.ª Seções, para as devidas anotações e devolver.

— N. 288, de Alberto Farias Coelho — Como requer.

— N. 456, de Belém Representações Ltda. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 458, de João de Jesus Marçal Madona — Ao fiscal do distrito, para informar.

— N. 457, de Laura Leal — As 1.ª e 2.ª Seções, para os devidos fins.

— N. 459, de Julião Gonçalves — Encaminhe-se ao sr. dr. Secretário de Finanças.

— N. 469, de Shell Brasil Ltda.; 466, de Natalino da Silveira Brito — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 467, de Guajarino Maciel Braga — Verificado, embarque-se.

— N. 465, de Angélica M. de Andrade — A Seção de Fiscalização.

— Ns. 468, do Banco de Crédito da Amazônia S/A.; 479, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — A 1.ª Seção, para dar baixa no termo de responsabilidade à vista dos documentos juntos.

— N. 474, de Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 460, de Anibal Pinheiro

Sampaio — Encaminhe-se ao sr. dr. Secretário de Finanças.

Ofícios:
N. 25, da Estrada de Ferro de Bragança — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— Ns. 64 e 65, do Departamento de Administração — Embarque-se.

DEPARTAMENTO DE
DESPESA

O Departamento de Despesa da S.E.F. pagará hoje, dia 26 de janeiro de 1955, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Magistrados aposentados.

Custeios:

Departamento de Receita, Departamento do Material, Instituto Lauro Sodre, Dep. de Administração da Secretaria de Estado de Produção, Junta Comercial, Biblioteca e Arquivo Público, Faculdade de Odontologia do Pará, Serviço de Malária e Anti-Culex e Sec. de Obras, Terras e Viação.

Diversos:
Zózimo Ribeiro da Silva e Secretária de Estado de Saúde Pública.

Restos a Pagar — Exercício de 1954:

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e Nicolau Conte & Cia..

PAUTA DA CASTANHA DO
ESTADO DO PARÁ

A vigorar de 0 hora do dia 23 às 24 horas do dia 29 de janeiro

ESTADO
Miúda, Cr\$ 540,00; média, Cr\$ 540,00; m. especial Cr\$ 550,00; graúda, Cr\$ 600,00; T. Amapá, Cr\$ 600,00; T. Acre, Cr\$ 650,00; T. Guaporé, Cr\$ 650,00.

PAUTA DE CASTANHA DE
OUTROS ESTADOS

A vigorar de 0 hora do dia 23 às 24 horas do dia 29 de janeiro

AMAZONAS
Miúda, Cr\$ 540,00; média, Cr\$ 540,00; graúda, Cr\$ 610,00.

(a) José de Albuquerque Aranha diretor em comissão

Confere com o original:
(a) Custódio Costa
(a) Raul Coutinho
Corretor.

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRA E VIAÇÃO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Maracanã, em que é requerente Joveniano Anastácio Monteiro.

CONSIDERANDO que o referido processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

CONSIDERANDO que os pareceres jurídicos e administrativos do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

DEFIRO a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo Ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

PUBLIQUE-SE NA I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de Recurso.

S.O.T.V. em 30 de Novembro de 1954.

CLAUDIO LINS DE VASCONCELOS CHAVES
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Abaetetuba, em que é requerente Belmiro Campos.

do processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

CONSIDERANDO que os pareceres jurídicos e administrativos do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

DEFIRO a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo Ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

PUBLIQUE-SE NA I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de Recurso.

S.O.T.V. em 30 de Novembro de 1954.

CLAUDIO LINS DE VASCONCELOS CHAVES
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Oriximiná, em que é requerente Milton Cardoso.

CONSIDERANDO que o referido processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

CONSIDERANDO que os pareceres jurídicos e administrativos do Serviço de Terras desta Secretaria

de Estado, são favoráveis ao requerente;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

DEFIRO a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo Ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

PUBLIQUE-SE NA I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de Recurso.

S.O.T.V. em 30 de Novembro de 1954.

CLAUDIO LINS DE VASCONCELOS CHAVES
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Salinópolis, em que é requerente Tomaz Muniz Costa.

CONSIDERANDO que o referido processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

CONSIDERANDO que os pareceres jurídicos e administrativos do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

DEFIRO a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo Ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

PUBLIQUE-SE NA I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de Recurso.

Belém, 3 de Dezembro de 1954.

CLAUDIO LINS DE VASCONCELOS CHAVES
Secretário de Estado

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, nos autos de compra de terras devolutas do Estado no município de Salinópolis, em que é requerente Helena Nazaré de Almeida.

CONSIDERANDO que o referido processo está revestido das formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo não houve reclamação nem protesto;

CONSIDERANDO que os pareceres jurídicos e administrativos do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado, são favoráveis ao requerente;

CONSIDERANDO tudo mais que dos autos consta;

DEFIRO a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente Título Provisório de Venda, recorrendo Ex-officio, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

PUBLIQUE-SE NA I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de Recurso.

Belém, 3 de Dezembro de 1954.

CLAUDIO LINS DE VASCONCELOS CHAVES
Secretário de Estado

GABINETE DO
SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 21-1-55
Processos:

N. 152, de Guilherme Lins de Vasconcelos Chaves — Autos de medição e discriminação de 1

lote de terras devolutas — Des-

pacho: Ao Serviço de Terras.

— N. 159, do Serviço de Transportes do Estado — 1 mapa dactilografado com a demonstração de gasolina e óleo consumidos no mês de dezembro — Despacho: Ciente, archive-se.

— N. 157, de José Araújo de Oliveira, agrimensor, padrão Q, lotado no Serviço de Cadastro Rural, requer ao Exmo. Sr. Gal. Governador, sua exoneração — Despacho: Ao Dep. do Pessoal.

— N. 153, de Jonas Cardoso de Brito e Hélio Pinheiro da Silva, solicitam providências no sentido de lhes serem pagas as diferenças das gratificações a que tem direito — Despacho: Ao Dep. do Pessoal.

— N. 150, de Ramundo Guimarães Ferreira, requer compra de terras no município de Muana — Despacho: Ao Serviço de Terras.

— N. 063, do Departamento Estadual de Aguas, solicita inspeção médica de José Rodrigues Magalhães — Despacho: A consideração de Sua Excia. o Sr. Gal. Governador do Estado.

— N. 160, do Serviço de Transportes do Estado, 2 mapas dactilografados e 1 pacote com 388 requisições de demonstração de gasolina e óleo consumidos durante o mês de dezembro — Despacho: Ciente, archive-se.

— N. 146, da Coletoria de Rendas do Estado em Conceição do Araguaia, presta informações — Despacho: Ao Serviço de Terras.

— N. 154, do Serviço de Cadastro Rural, científica frequência de funcionários — Ciente, archive-se.

— N. 1.425, de Maria Batista Rebelo, protestando contra o requerimento de castanhas, pretendido pelo sr. Manoel Miguel Paysano — Despacho: Archive-se.

— N. 1.332, de João Ciro de Moura, requerendo arrendamento de castanhas no município de Altamira — Despacho: Ao Serviço de C. R.

Em 22-1-55

N. 1.923, de Helena Nazaré de Almeida, requer compra de terras no município de Salinópolis.

— Despacho: Sentença favorável. Ao Serviço de Terras, para que seja expedido o Título Provisório de Venda.

— N. 2.326, de Joveniano Anastácio Monteiro, requerendo compra de terras no município de Maracanã — Despacho: Sentença favorável. Ao Serviço de Terras, para que seja expedido o competente Título Provisório de Venda.

— N. 2.852, de Belmiro Campos, requer compra de terras em Abaetetuba — Despacho: Sentença favorável. Ao Serviço de Terras, para que seja expedido o competente Título Provisório de Venda.

— N. 1.568, de Tomaz Muniz Costa, requerendo título definitivo de um lote de terras em Salinópolis — Despacho: Sentença favorável. Ao Serviço de Terras, para que seja expedido o competente Título Provisório de Venda.

— N. 2.404, de Milton Cardoso, requer compra de terras em Oriximiná — Despacho: Sentença favorável. Ao Serviço de Terras, para que seja expedido o competente Título Provisório de Venda.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que "por José Augusto Alvares, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por

compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 8.ª Comarca — Breves; 20.º Termo; 20.º Município — Araticú e 57.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se: pela frente com a margem direita do

Rio Caracurú; pelo lado direito, com o Igarapé Piquia; pelo lado esquerdo, com o Lago Tinteira e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.999 metros de frente por 4.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendos do Estado naquele Município de Araticú.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 17 de dezembro de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo, classe O. (T. 10.305 — 26-1; 8 e 18-2-55 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Eidorfe Moreira, brasileiro, casado, funcionário público, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha de Caratateua (Outeiro) no recente loteamento aprovado por esta Prefeitura, ocupando o lote n. 4.

Dimensões:
Frente — 12,00 metros;
Fundos — 32,00 metros;
Área — 384,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 5 e à esquerda com o lote n. 3.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (D. — 26-1; 8 e 18-2-55)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Solerino Moreira, brasileiro, casado, funcionário público e jornalista, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha de Caratateua, Outeiro, ocupando o lote n. 5, do loteamento procedido pelo D. P. A. C.

Dimensões:
Frente — 12,00 metros;
Fundos — 30,00 metros;
Área — 360,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com a Passagem Franklin Menezes e à esquerda com o lote n. 4.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 25 de janeiro de 1955. — (a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (D. — 26-1; 8 e 18-2-55)

Aforamento de terras

O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Be-

lém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Edmundo Frota de Almeida, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Tiradentes, São Jerônimo, Benjamin Constant e Picadade de onde dista 83,00 metros.

Dimensões:
Frente — 10,00 metros;
Fundos — 31,00 metros.
Tem uma área de 310,00 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de janeiro de 1955.

(a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (T. 10.303 — 26-1, 5 e 15-2-55 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

Sr. Dr. Eng. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Marcolino Lins de Aguiar, brasileiro, militar reformado, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado no Lote n. 5 do loteamento da Curuzú, com frente na Pedro Mirandá, fundos à Marquês de Herval entre Chaco e Curuzú à 9,41 metros.

Dimensões:
Frente — 9,41 metros.
Fundos — 26,80 metros.
Área — 244,66 metros quadrados.

Forma retangular. Terreno baldio, confinando de ambos os lados com o restante do loteamento.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 21 de janeiro de 1955.

(a) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras. (Dias — 26-1, 6 e 16-2-55)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro

Faço saber a quem interessar possa, que havendo a senhora Luzia Alves Setubal, requerido o alinhamento e arrumação do terreno de sua propriedade, sito à Avenida Almirante Tamandaré, s/n, perímetro compreendido entre Óbidos e Bom Jardim, marquei o dia 5 de fevereiro vindouro, para proceder os serviços, convidando por meio deste, os seus confinantes a comparecerem no local, no dia marcado às 10 horas, a fim de reclamarem o que lhes fôr de direito.

(a) Evandro S. Bonna, agrimensor. (T. 10.302 - 26-1-55 - Cr\$ 80,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Doutor José Jacyntho Aben-Athar, Secretário de Estado de Economia e Finanças, por nomeação legal, etc.

Pelo presente edital fica notificado o senhor Osvaldo Dias Ferreira, escrivão de Coletoria, servindo junto à Seção de Coletorias por portaria n. 73, de 12 de março do corrente ano, a apresentar-se dentro do prazo de 30 dias à referida repartição da qual se acha afastado há mais de trinta dias sem motivo justificado, sob pena de, findo esse prazo e não sendo feito e nem apresentada a prova de força maior ou coacção

legal da sua ausência ao serviço, ser proposta a sua demissão nos termos da lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado será este afixado à porta desta repartição e publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Eu, Alvaro Moacir Ribeiro, Chefe do Expediente da Secretaria de Estado de Finanças, o escrevi aos vinte e um dias do mês de dezembro de 1954. — J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças.

(G — 28, 29, 30, 31-12-54; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31-1-55).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA IMPRESA OFICIAL

Edital de concorrência pública para alienação de máquinas impressoras e material tipográfico considerados impróprios para os serviços da Imprensa Oficial.

Torno público, em face do que dispõe o artigo 3.º da lei n. 586, de 22 de outubro de 1952 (publicada no DIÁRIO OFICIAL de 24-12-952) e de acordo com a autorização do Exmo. Sr. General Governador e instruções do Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, que serão recebidas propostas para alienação do seguinte maquinário e material tipográfico considerados impróprios para os serviços desta Imprensa Oficial:

- 1 impressora vertical "Planeta" n. 3.786
- 1 " " "Phoenix Press" de cilindro n. 3.325
- 1 " " "Phoenix Press", pequena n. 3.115
- 1 " " "Phoenix Press", com platina n. 36.705
- 1 " " "Phoenix Press", de cilindro n. 2.108
- 1 " manual "Phoenix Press", s/n.
- 1 " vertical "Phoenix Press", s/n.
- 1 prelo "Marinoni", de tiragem dupla, n. 10.011

200 caixas de tipos diversos, no estado.

A inscrição deverá ser requerida ao Diretor Geral da Imprensa Oficial, cumprindo aos interessados declarar em seus requerimentos que se sujeitam às disposições do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital. Tais requerimentos, devidamente selados na forma da lei, deverão conter a declaração do ramo da indústria a que se dedica e local de seu estabelecimento, bem como prova de sua idoneidade.

As propostas serão julgadas por uma comissão especialmente designada pelo Diretor Geral da Imprensa Oficial, a qual procederá a abertura das mesmas às nove (9) horas do dia dezessete de fevereiro do ano corrente.

As propostas poderão abranger todo o material pôsto em concorrência ou parte dele.

A venda será adjudicada ao concorrente que melhores vantagens oferecer, correndo por sua conta as despesas com a desmontagem e condução do maquinário e material tipográfico.

O pagamento do material objeto da presente concorrência será feito à vista.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial reserva-se o direito de aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, como também rejeitar, se houver justa causa, uma ou todas as propostas, sem que caiba exigência de indenização por parte dos proponentes.

Diretoria Geral da Imprensa Oficial do Estado do Pará, em Belém, 18 de janeiro de 1955.

Pedro da Silva Santos
Diretor Geral da I. O.

VISTO:

Dr. Arthur Cláudio Méio

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Dias 18, 19, 22, 26, 28 e 30-1; 1, 3, 6, 8, 10, 12 e 16-2-55)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**
Diretoria do Ensino Superior
FACULDADE DE DIREITO
DO PARÁ

Edital do Concurso de Habilitação
De ordem do Dr. Diretor, comunico a quem interessar e de acordo com a Portaria Ministerial n. 591, de 22 de dezembro de 1949, a que se refere a Portaria n. 87, de 24 do mesmo mês e ano, do sr. Diretor do Ensino Superior, que ficará aberta na Secretaria desta Faculdade, desde às 7,30 horas do dia 3 de janeiro às 18 horas do dia 20 de janeiro de 1955, a inscrição ao Concurso de Habilitação à matrícula na 1.ª série do curso de bacharelado em Direito.

Podará requerer inscrição ao referido Concurso o candidato que satisfizer as seguintes condições:

- a) ter concluído o curso secundário por qualquer uma das modalidades exigidas por lei;
- b) ter concluído o curso de Seminário com a duração de 7 anos;
- c) ter concluído o curso técnico de ensino comercial com duração mínima de três anos;
- d) ter concluído o segundo ciclo do ensino normal, de acordo com os artigos 8.º e 9.º do Decreto n. 8.530, de 2 de janeiro de 1946, ou de nível idêntico pela Legislação dos Estados e do Distrito Federal.

O pedido de inscrição será mediante requerimento e endereçado ao Dr. Diretor, isento de sêlo.

O candidato deverá apresentar no ato da mesma:

- 1 — Certidão de idade;
- 2 — Carteira de identidade;

3 — Atestado de idoneidade moral;

4 — Atestado de sanidade física e mental;

5 — Certificado de conclusão de curso ginasial ou colegial em duas vias, acompanhados no histórico escolar, também, em duplicata;

6 — Pagamento da respectiva taxa;

7 — Prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Para os diplomados pelos cursos comerciais, além dos documentos exigidos acima — o diploma devidamente registrado na Diretoria do Ensino Comercial.

Para os que, porém, tenham concluído o curso comercial no ano letivo imediatamente anterior, será exigida em vez do diploma registrado, fotocópia autêntica do mesmo, e prova de pagamento de sêlo por verba.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentarem documentação incompleta, certificada com assinaturas ilegíveis, certidões de existência de certificado de exames em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

O número de vagas a serem preenchidas é de 30 (trinta). Terão início os exames no dia 1.º de fevereiro prolongando-se até o dia 20 a critério do C. T. A.

Secretaria da Faculdade de Direito do Pará, em 29 de dezembro de 1954. — Frederico Sampaio Fortuna, Secretário. — Visto: Dr. Antonio Gonçalves Bastos, Diretor.

(G — 30-12-54; 10 e 30-1-55)

Resumo dos Estatutos de "Auditoria Contábil, Econômica e Jurídica de Representações, Informações e Recursos", aprovados em sessão de Assembléia Geral de 18 de setembro de 1954.

Denominação: Auditoria Contábil, Econômica e Jurídica de Representações, Informações e Recursos.

Fundo Social: Rendas advindas.

Fins: A sociedade tem por fim organizar escritas, efetuar perícias, análises de balanços, certificar balanços, elaborar contratos e distratos sociais de qualquer natureza ou espécie, emitir pareceres sobre escritas e balanços de organizações comerciais e civis, avaliação de bens corpóreos e incorpóreos, emitir pareceres sobre consultas de assuntos fiscais e econômico-financeiros do país, elaborar processos, recursos, defesas junto às repartições da União, Estados e Municípios, questões trabalhistas em geral, inventários, despachos civis, imobiliários e outros serviços técnicos profissionais.

Sede: Cidade de Belém, Pará, Brasil.

Data da fundação: 18 de setembro de 1954.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e representação: A representação da sociedade será exercida pelo diretor, quer ativa como passivamente.

Prazo do mandato da Diretoria: Um ano.

Responsabilidades: São assumidas pelo diretor.

Dissolução: Em caso de dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido igualmente entre os sócios.

Diretor: Marcílio Felgueiras Vianna, brasileiro, casado, bacharel, residente à Trav. Campos Sales n. 329.

Secretário: José Juvêncio Alves Uchôa, brasileiro, solteiro, economista.

Tesoureiro: Dorival de Sousa Martins, brasileiro, casado, contador.

Belém, 2 de janeiro de 1955.

— a) José Juvêncio Alves Uchôa.

(T. 10307 - 27/1/55 - Cr\$ 200,00)

EDITAIS

ANÚNCIOS

INDÚSTRIAS JORGE CORREIA S/A
COMUNICAÇÃO

Ficam à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social à rua Dr. Paes de Carvalho, n. 310, durante as horas do expediente normal, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 25 de janeiro de 1955.

(aa) Antônio Marques, diretor — Astrogildo Pinheiro, diretor — Aldo de Oliveira Brandão, diretor.

(Ext. 25, 26 e 27-1-55)

CURTUME MAGUARY S/A.

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição na sede social, os documentos de que trata o artigo 99 da lei de Sociedade Anônimas.

Vila Maguary, 25 de janeiro de 1955.

(aa) Elias Rocha — José O. Reis, diretores.

(Ext. 25, 26 e 27-1-55)

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o Bacharel em Direito Carlos Newton Sevalho Segadilha, brasileiro, casado, residente nesta Capital, à Travessa Padre Eutíquio n. 682.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1955. — (a) Stélio de Mendonça Maroja, 2.º secretário.

(T. 10.086 — 23, 25, 26, 27 e 28/1/55)

CONCORDATA PREVENTIVA DE M. S. BRAGA

AVISO AOS CREDORES

O Escrivão abaixo assinado avisa aos credores de M. S. Braga, que se acham em cartório durante o prazo de cinco dias, para efeito de impugnação, as declarações de créditos, dos credores da concordata acima. Belém, 24 de janeiro de 1955.

O escrivão
Lúcio Lopes Maia

(Ext. 26-1-55)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Superintendente, comunico aos interessados que fica aberta, pelo prazo de 30 dias a contar da presente data, a inscrição, em Registro próprio desta Superintendência, das firmas prestantes de serviços técnicos que apresentem condições de idoneidade para execução de obras a serem custeadas com recursos do Fundo de Valorização Econômica da Amazônia, segundo as modalidades de adjudicação previstas em lei.

Os pedidos de inscrição serão recebidos no Protocolo Geral desta Superintendência, à Passagem Bolonha n. 19, em Belém do Pará, e deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

1. Requerimento dirigido ao Superintendente (Estampilha Cr\$ 4,50, inclusive sêlo de educação);
2. Carteira profissional do engenheiro responsável;
3. Certidão de registro da firma no C. R. E. A.;
4. Recibo do pagamento de anuidade da firma no C. R. E. A.;
5. Certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio ou em Junta Comercial (com capital declarado);
6. Recibo ou certidão negativa do Imposto de Renda;
7. Recibo ou certidão de Indústria e Profissão;
8. Recibo do Imposto de Licença e Localização;
9. Certidão de registro e quitação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários;
10. Certidão da Lei dos 2/3 (Departamento Nacional do Trabalho);
11. Certidão negativa do Cartório de Títulos e Documentos (protesto de letras);
12. Prova de quitação militar do engenheiro responsável;
13. Relação das especialidades a que se dedica a firma, e
14. Atestados de idoneidade técnica, prestados por órgãos de administração pública.

OBS.: 1) Todos os documentos acima referidos podem ser apresentados em cópia fotostática autenticada;

2) A firma inscrita deverá revalidar sua inscrição anualmente;

3) No requerimento de inscrição deve constar o endereço da firma.

Belém, 20 de janeiro de 1955. — (a) ARTHUR SAMFAIO CAREPA, Chefe do Setor de Obras.

(Ext. — 20 e 28/1 e 6/12/55)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 4.348

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Expediente de 24 de janeiro de 1955

Juizo de Direito da 1a. vara. ac. pelo titular da 2a.
Juiz — Dr. JOAO BENTO DE SOUSA

Arresto. Requerente — Paulina Nunes da Silva. Requerido — Pinheiro & Gomes. Marcou a audiência para o dia 27 do corrente, às 10,30.

— Deferindo os executivos requeridos pelo l. Jos. Comerciaris contra Wilson de Oliveira Teixeira, A. S. Tavares, C. B. Albuquerque, Antonio Pereira dos Reis, R. S. Brito, J. S. Monteiro & Cia., Orlando Nunes de Azevedo, A. Barreto de Oliveira, J. E. Lemos Brito, Joaquim Lima de Sousa, Raimundo Batista Bezerra, M. A. Rente & Irmão, João Guimarães Brasil, R. M. da Silva, Emilio Santos, Simão Fonseca dos Reis, J. Carvalho, A. B. de Oliveira e A. T. Moraes.

— Interdição de Raimundo Nonato Amorim. Nomeou peritos os drs. Durvalino Braga e Avertana Rocha.

— Inventário de Sar Riberto de Araujo. Mandou avaliar o único bem imóvel.

— Idem. de Amandio Amadeu Moura. Julgou o calculo.

— Ação ordinária. A. Companhia Boavista de Seguros, R. — SNAPP. Marcou o dia 30 de fevereiro entrante, às 10,30, para a audiência de instrução e julgamento.

Juizo de Direito da 3a. vara.
Juiz — Dr. MILTON LEAO DE MELO

No requerimento de Francisco Monteiro Nogueira & Cia. Conclusos.

— Inventário de Perciliana Miranda de Araujo. Em nova autuação.

— No requerimento de José Ferreira Diogo. Conclusos.

— Despejo. A. — Casa D'Italia — RR. — Luiz Soares e outros. Cumpra-se o Venerando Acórdão.

Juizo de Direito da 4a. vara.
Juiz — Dr. JOAO GUALBERTO ALVES DE CAMPOS

Ação executiva movida por S. Araujo & Cia. contra Lima & Ferreira — Marcou o dia 11 de fevereiro, p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— No requerimento de Iacira de S. Pessoa. Diga o Dr. C. de Menores.

Ação ordinária. A. — Almeida Gonçalves & Cia. Ltda. R. — Representação, Exportação de Madeiras e Produtos Regionais, Ltda. Marcou o dia 14 de fevereiro p., às 10 horas para a audiência de instrução e julgamento.

— Ação ordinária. A. — Farid Elias Massoud e outro. RR. — Dr. Luzileno Brasil e outro.

— Idem, idem, dia 10 de fevereiro p. às 10 horas.

— No requerimento de Ferreira Santos & Cia. Mandou citar.

— Idem, de Eulália Carneiro Lopes. Como pede.

Juizo de Direito da 6a. Vara, ac. a 5a.
Juiz — Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES

Deferindo os executivos requeridos pela Prefeitura de Belém contra Carlos Alves Ano Bom, Caixa Econômica Federal do Pará, Maria Emilia Silva, Cesare Angeline, Deolinda Granja de Azevedo, Pascoal Paculano & Irmão, Agapito Domingues Machado, Maria Emilia Martins e Jorge de Araujo Martins, Henrique A. Sousa, e Maria Santana de Lima.

— No requerimento de Evaristo Rezende & Cia. Mandou citar.

— Inventário de Joaquim Augusto Garré Bacelar. Em avaliação.

— No requerimento de Manoel Assunção Barbosa de Carvalho. Diga o M. Público.

— Retificação. Requerente — Raimunda Marques da Cruz. Deferiu.

— No requerimento da Importadora de Ferragens S. A. Mandou citar.

— Idem, de Jorge Antonio Auad. Mandou juntar.

— Idem, do Dr. Ajax d'Oliveira, Identico despacho.

— Idem, idem. Identico despacho.

— Ação ordinária. A. — Maria da Conceição dos Santos Alves. R. — Luiza de Paula Henriques e sua mulher. Diga o autor.

— Ação executiva. A. — Corrêa, Costa & Cia. R. — Cramio M. Nunes. Julgou procedente a ação.

— No requerimento de Augusto Rodrigues da Silva. Conclusos.

— Idem, de Oscar Barbosa da Costa. Diga o M. Público.

— Retificação. Requerente — Manoel Cardoso dos Santos. Deferiu.

— Idem, pelo sr. Rodolfo Alves. Mandou justificar.

— Comisso. A. — A Prefeitura de Belém. R. — Antonio Lopes Fernandes. Julgou procedente a ação.

— Idem, idem, contra Augusto Teixeira de Carvalho. Identica decisão.

— Idem, idem, contra Manoel Henriques Teles do Nascimento. Identica decisão.

— Idem, idem, contra Josefa Matos Pinho de Castilhos. Identica decisão.

Juizo de Direito da 7a. vara.
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOUVEA DE ANDRADE

Alimentos. A. — Esmeralda Barbosa de Lima. R. — Joaquim Barbosa de Lima. Julgou procedente a ação.

— Desquite litigioso. A. — José Maria de Almeida. R. Izabel Moraes de Almeida — Marcou o dia 5 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Investigação da paternidade. A. — Mary Honorata Cavalcante Sobral. R. — Antonio Gonçalves Brasil. A cartório.

— Homologação de entrega de menor. Requerente — Matilde Lopes. Homologou.

— Alimentos. A. — Julia Anunciada Torrinha. R. — Lucio dos Santos Torrinha. Marcou o dia 3 de fevereiro às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Alimentos. A. — Maria da Conceição Lima. R. — Manoel Francisco Camara. Marcou o dia 2 de fevereiro p., às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Investigação. A. — Filomena Sá Freitas. R. — Os herdeiros de Carlos Alencar Freitas. Mandou averbar.

— Desquite litigioso. A. — Antonio Pereira. R. — Rosemira Bezerra Pereira. Marcou o dia 21 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos. A. — Benedita Castro Cardoso. R. — Felix Carati da Memria Cardoso. Em especificação de provas.

— Desquite amigavel. Requerentes — Manoel da Costa Sousa. — Heloisa Costa de Sousa. Diga o M. Público.

— Investigação de paternidade. A. — Alvaro Silva. RR. — Os herdeiros de José Duarte da Mota. Marcou o dia 23 de fevereiro entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem, por dona Iracema de Sá Dias e outros contra Ana Benone de Sá. Em especificação de provas.

— Destituição de patrio poder. A. — Mario Gama e Silva. R. — Ode Pereira. Identica decisão.

— Despejo — A. — Braz Grisolia & Irmão. R. — José Coelho. Recebeu a apelação somente no efeito devolutivo.

— No requerimento de Maria Vidal dos Santos — Mandou citar.

— Idem de Odília de Oliveira Pimentel. — Identico despacho.

— Idem de Aldeida Paraense de Melo — Conclusos.

— Alimentos: A. — Raimunda Lima Santana; R. — Ivânir José Santana — Marcou o dia 9 de fevereiro próximo, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Idem, A. : Maria Nassif

Hage; R., Abalen Hage — Mandou citar.

— Investigação: A., Tereziinha de Jesús Moura de Sousa; R., Nilton Ubiratan de Sousa — Homologou a desistência da ação.

— Alimentos: A., Maria da Conceição Campos Damasceno; R., José Damasceno — Marcou o dia 11 de fevereiro p., às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Investigação: A., Izolina Lima Ferreira; R., Júlio Guimarães Costa — Idem, dia 3 de fevereiro p., às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Alimentos: A., Maria José Pinheiro dos Santos; R., Silvino de fevereiro p., às 9 horas, para a audiência de conciliação.

— Investigação: A., Rosa Teixeira de Carvalho; R., Carlos Alves Figueiredo — Em especificação de provas.

— Investigação: A., Maria de Nazaré Araujo Gomes; R., Olimpio Jorge Maciel — Marcou o dia 8 de fevereiro entrante, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Alimentos: A., Alba Mafra Cardoso; R., José Demétrio Cardoso — Mandou notificar a autora para requerer o que for necessário.

— Alimentos: A., Felícia da Silva Vieira; R., Raimundo de Sousa — Marcou o dia 10 de fevereiro p., às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Pretoria do Cível e Comércio Pretora — Dra. LEDA HORTA DE SOUSA MOITTA.

No requerimento de Lopes Guimarães & Cia. — Conclusos.

— Consignação: A., Manufatura de Fumos Democrata, Ltda.; R., Custódio Serafim Araujo Ferreira Diogo e sua mulher — Ao titular da 4a. Vara.

— Idem, A. : Alberto Freitas da Fonseca; R., Banco do Pará S. A. — Ao Contador.

— Ação executiva: A., José Homci & Cia.; R., Raimundo Mauricio Meiguin; — Ao Contador.

— Imissão de posse: A., Cailda Maria Lopes; R., João Nunes de Sousa — Nomeou perito, em substituição, o dr. Luiz Baganha.

— Embargos de obra nova: Embargante, Antonio José de Matos; Embargada, Amélia Macedo Lara. — Em especificação de provas.

— Ação executiva: A., Alexandre Antero Corrêa Gomes Ferreira; R., Emanuel R. Resque — Ao Contador.

— Despejo: A., Requerente, Antonio Pedro Delgado; R., Lazaro Jaralavsky. — A Superior Instância.

— No requerimento de Elvio Marques da Costa — Mandou citar.

— Idem de M. de Oliveira & Cia. — Mandou citar.

— Idem do Toribio Montiero Rodrigues — Mandou citar.

— Idem de Antonio Gonzalez Navegantes — Mandou citar.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arlindo Marcos da Silva e a senhorinha Maria de Nazaré Machado Lopes.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Pirajá, s/n, filho de Joaquim Marcos Silva e de dona Luiza Marcos da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Dr. Freitas, 1112, filha de Raimundo Guimarães Lopes e de dona Maria de Lourdes Machado Lopes.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 10054 — 18 e 25-1-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio dos Anjos e a senhorinha Maria Izabel da Costa.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, horteleiro, domiciliado nesta cidade e residente à trav. Campos Sales, 351, filho de dona Deolinda Rosa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua 28 de Setembro, 405, filha de dona Lúcia Varela.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 10055 — 18 e 25-1-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Alvaro Rodrigues Ferreira e dona Clélia Carvalheira dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à trav. da Estrêla, 1341, filho de Antônio Rodrigues Ferreira e dona Maria Benedita da Silva.

Ela é viúva, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. 25 de Setembro, 680, filha de Luiz Antônio Carvalheira e de dona Elvira Navarros Carvalheira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raydo Honório.

(T. 10056 — 18 e 25-1-55 — Cr\$ 40,00).

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Lucas do Nascimento e a senhorinha Maria dos Anjos Gomes do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Igarapé-Açu, motorista, domiciliado nesta cidade e residente

à Passagem 1.º de Setembro, n. 25, filho de João Lucas do Nascimento e de dona Adelaide Alves do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à av. Serzedelo Corrêa, 292, filha de Francisco Gomes e de dona Cariolana Gomes do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de janeiro de 1955.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raydo Honório.

(T. 10057 — 18 e 25-1-55 — Cr\$ 40,00).

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

JUIZADO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA

Citação com o prazo de sessenta dias, como abaixo se declara

O doutor Steleó Bruno dos Santos Menezes, juiz de Direito, em exercício, desta Comarca, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo, foi apresentada uma petição, pelo sr. Abdon Moreira Holanda, único responsável pela firma A. Holanda, desta cidade, cujo teor é o seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Capanema. Abdon Moreira Holanda, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, único responsável pela firma A. Holanda, estabelecido à estrada do Tentugal, quilômetro 2, no subúrbio desta cidade, vem com o devido respeito, por seu procurador infra assinado, expor e requerer o seguinte: — I — O suplicante tem o seu estabelecimento comercial no subúrbio desta cidade, e se dedica à compra de gêneros de produção local, e venda de estivas, cereais, miudezas, cuja firma gira sob a razão social de A. Holanda; II — Desejando, como é natural, acautelar-se contra possíveis prejuízos, oriundos de incêndios, o suplicante fez dois seguros contra fogo, nas seguintes Companhias: "Cia. de Seguros Garantia Industrial Paulista — São Paulo Apólice n. 3.367; Quantidade segurada: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: às 12 horas do dia 21 de fevereiro de 1954. e "Cia. Fidelidade de Seguros Gerais — Rio de Janeiro. Apólices n. B. F. — 50.030. Quantidade assegurada: ... quatrocentos mil cruzeiros ... (Cr\$ 400.000,00). Vencimento: — às zero horas do dia 14 de fevereiro de 1954. III — Ocorre, no entanto, que em a noite de treze de fevereiro, de 1954, verificou-se um incêndio no estabelecimento pre-citado, (depósito) sinistro esse que lhe proporcionou a perda total de todo o estoque de fibras existente no depósito do prédio segurado, tendo corrido na Delegacia de Polícia local, um inquérito, onde ficou provada a não culpabilidade do segurado, consoante inquérito; IV — O suplicante, tomou tôdas as medidas acauteladoras de seu interesse, para o recebimento do seguro, tanto que as ditas Cia. seguradoras, segundo informaram ao segurado, já haviam entrado em entendimento e autorizaram ao Instituto de Resseguros do Brasil, entidade encarregada das liquidações, de sinistros, para efetuar o pagamento, sem que até o momento nenhuma providência final fosse feita pela mesma entidade, a despeito das reiteradas e inúmeras solicitações do inte-

ressado para este fim, ficando o requerente no desembolso das quantias seguradas, até o momento presente; V — Diante do exposto, uma vez que de acordo com o preceituado em o art. 178, § 6.º, n. II, do Código Civil Brasileiro. Prescreve no prazo de hum ano a ação do segurado contra o segurador e vice-versa, se o fato que a autorize se verificar no país, como no caso, quer o suplicante interromper a dita Prescrição, nos termos do art. 172, n. I e n. II, do Cod. Civil Bras. constituindo ditos devedores em mora, para que recomece a correr o dito prazo consoante o estatuido do art. 173, do mesmo diploma legal, vem, com esta, promover a Interrupção Prescricional, na forma prevista em o art. 174, n. I, da lei civil citada. Requer, portanto, a V. Excia. se digne mandar citar as referidas Cias. Seguradoras, por Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e igualmente ao representante legal do Instituto de Resseguros do Brasil (IRB) sediado, em Belém, com escritório no Edifício da Importadora de Ferragens, 2.º andar, (Avenida 15 de Agosto — Belém), de todo o conteúdo da presente para que ofereça o que julgue de direito, pena de revelia, até final, decretando em seguida, a Interrupção ora, requerida, na forma legal, para ressaiwa de futuros direitos. Termos em que pede Deferimento. Capanema, 8 de janeiro de 1955. (a) pp. Mário Cavalcante Sucupira, sob sélos de (1) de Cr\$ 2,00. Estadual, (1) de Cr\$ 1,00 da taxa de Caridade e (1) de Cr\$ 0,10 da taxa penitenciária. Despacho. D. ao escrivão Damasceno. Volte-me conclusos. Em 8 de 1-55. — (a) Steleó Bruno dos Santos Menezes. (Mais adiante se lê: "Publique-se o respectivo Edital com o prazo de sessenta dias, observadas as disposições do art. 178 do Código de Processo Civil da República. Em 8 de 1 a 955. — (a) Steleó Bruno dos Santos Menezes. Expedido o presente Edital em razão do despacho acima, para o qual ficam as Cias. Seguradoras, acima descritas, e o Instituto de Resseguros do Brasil, por seu representante legal neste Estado, citados para, no prazo de sessenta dias, mais dez dias que correrão em cartório, após a publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites, até final. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL, e num dos jornais de maior circulação na cidade. Dado e passado nesta cidade de Capanema, Município e Comarca do mesmo nome, Estado do Pará, aos oito dias do mês de janeiro de 1955. Eu, Raimundo Lauro Damasceno, escrivão que subscrevo.

Capanema, 8 de janeiro de 1955. O escrivão do 1.º Ofício, Raimundo Lauro Damasceno.

(a) Steleó Bruno dos Santos Menezes, Juiz de Direito em exercício.

G. — 26, 27, 28, 29, 30-1; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27-2; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 31-3; 1, 2, 3, 4, 6 e 7-5-55;

JUIZO DE DIREITO DOS FEITOS DAS FAZENDAS

Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada pela Prefeitura Municipal de Belém, uma petição cujo teor é o seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu Procurador infra assinado, que deu em aforamento a José Pinto Ribeiro, o terreno sito nesta cidade, à Estrada Duque de Caxias, quart. 12, lote I, medindo 47,62 mts. de frente por 88,00 mts. de fundos. Sucede, porém, que não

lhe tendo sido pagos os foros respectivos, correspondentes a os anos de 1899 a 1954, num total de Cr\$ 165,20 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse (art. 692, n. 11 do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar o suplicado e sua mulher, se casado fôr, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confesso, testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que P. Deferimento. Belém, 4 de setembro de 1954. — (a) Amilard Nunes. Despacho: Em cuja petição foi dado o seguinte despacho: D. A. Cite-se. Em 10-9-54. — (a) Júlio Gouvêa. Expedido o competente mandado foi pelo oficial de justiça encarregado da diligência certificado estar o foreiro em lugar incerto e não sabido, razão por que mandei passar o presente edital, com o teor da qual ficam os herdeiros conhecidos e desconhecidos do referido senhor José Pinto Ribeiro, e sua mulher, se casado fôr, citados para, no prazo de 30 mais 10 dias, que correrão em cartório após a publicação deste, virem tomar conhecimento da presente, acompanhando-a em todos os seus trâmites legais até final julgamento. E para constar mandei datilografar este, que vai publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação da cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de janeiro de 1955. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que subscrevo. — (a) Agnato de Moura Monteiro Lopes. (T. 10.304 — 26-1-55 — Cr\$ 140,00)

CHAMADA DE CREDORES

Campbell Penna, por seu único responsável Diogo Campbell Penna, sucessora de Campbell Penna & Araújo, desta praça, tendo justo e contratado a venda do estabelecimento Indústrias "Reunidas São Jorge", à travessa Rui Barbosa, 321, nesta Capital, vem pela presente publicação solicitar a todo aquele que se julgar credor do referido estabelecimento de indústria a apresentar, dentro do prazo de três (3) dias, a contar da data desta publicação, os seus títulos de crédito, para efeito de conferência e liquidação.

Belém, 23 de janeiro de 1955. (a) Diogo Campbell Penna. (T. 10.099 — 25, 26 e 27-1-55 — Cr\$ 120,00).

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

1a. Pretoria

O dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.º Pretor Criminal, faz saber aos que este lerem ou dêle tiverem conhecimento que, pelo dr. 1.º Promotor Público, foi denunciado José Soares da Silva, paraense, de quarenta e cinco anos de idade, casado, agricultor e residente à Marquês de Herval, s/n, como incurso nas disposições penais do art. 129 do Código Penal. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Pretoria, no dia 2 de fevereiro vindouro, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime do qual é acusado.

Belém, 17 de janeiro de 1955. Eu, Josédina Costa, escrivã, o escrevi. — (a) O Pretor, Ernani M. Garcia. (G. — 19 e 26|155)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 341

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATA da centésima quadragésima segunda sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Amintor Cavalcante, Américo Lima, Augusto Corrêa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvério Sirotheau, Silvío Braga, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Rui Parijós, Sandoval Oliveira, Elisio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, Silvío Meira e Cléo Bernardo, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Fernando Magalhães e Libero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. Após foi lido o seguinte expediente: telegrama do senhor Soares de Carvalho, apresentando votos de Feliz Ano Novo; telegrama do Secretário da Presidência da República, agradecendo moção de aplausos; ofício da Ordem dos Advogados, agradecendo a homenagem à memória do doutor Elias Viana; telegrama da Câmara Municipal de Tucuruí, cumprimentando pelo Ano Novo; e telegrama do Senado, acusando o desta Casa, de dezoito de dezembro. O único orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Cunha Coimbra, rebatendo as ofensas que lhe foram dirigidas pelo senhor Ossian Brito, através da imprensa. Não houve oradores, nem matéria em pauta para a primeira parte da Ordem do Dia. EM TEMPO: o senhor deputado Fernando Magalhães, pediu retificação da ata número centésima trigésima nona, a qual não foi mencionada sua manifestação contrária para o não encerramento dos trabalhos no dia trinta e um, que viria forçosamente implicar nova convocação. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes projetos de lei: em terceira discussão: os que concedem auxílio: à Associação dos Estudantes Secundaristas de Santarém; missão de São Francisco do Cururú; orfanato São José, de Santarém; instituto Imaculada Conceição, de Monte Alegre; ambulatório de Boim, de Santarém; curso normal do Colégio Santa Clara, de Santarém; os que abrem créditos especiais em favor de: Aida Franco Campos; Homero Gomes de Castro; e Esmeralda Barbosa da Fonseca; para compra de um prédio destinado às escolas da Vila do Carmo; para construção de um prédio para a escola de Paracatuba; para conclusão das

obras da igreja de São João de Pirabas; o que aumenta o valor do sêlo de Caridade; estende à família do servidor público, os benefícios da lei número setecentos e vinte e seis; cria o prêmio literário anual, para ensaios de antropologia; regulariza a situação dos cursos Jardim, Musical e Curso Preparatório, anexos ao Conservatório Carlos Gomes; autoriza a recobertura do grupo escolar de Primavera; autoriza a inclusão, no plano de assistência social, de um auxílio para conclusão das obras da igreja de São Sebastião da Boa Vista; reconhece de utilidade pública a sociedade Treze de Maio; reconhece de utilidade pública a Assembléia Recreativa de Capanema; dispõe sobre a inumação de indigentes, por conta do Estado; concede gratificação adicional aos funcionários civis, oficiais e praças da Polícia Militar do Estado; cria duas bolsas de estudo para aperfeiçoamento de médicos paraenses, no sul do país; e concede auxílio para a construção do asilo do Bom Pastor, em Ananindeua. Em primeira discussão: abre crédito suplementar para reforço da verba Secretaria de Saúde Pública, com o voto contrário do senhor deputado Lobão da Silveira, foi adiado o que cria a tesouraria desta Assembléia. A pedido do autor; e rejeitado o que abre crédito suplementar na verba Secretaria de Finanças. consignação Matadouro do Maguary, cujo parecer contrário, da Comissão de Constituição, foi aprovado. O senhor deputado Paulo Itaguahy fez declarações de voto ao citado projeto, na Comissão de Finanças. Também em primeira discussão foram aprovados mais os seguintes projetos: abrem créditos suplementares na verba Secretaria de Educação e Cultura; e para pagamento da gratificação de despachantes do Estado; autoriza auxílio à igreja matriz de Peixe Boi; abre crédito especial para a construção da sede da Associação Comercial de Bragança; estes dois, com pareceres contrários, que foram rejeitados; abrem créditos especiais em favor de: Crispina de Sousa Muller; Maria de Macedo Costa Gomes; Importadora de Ferragens; Mário Nepomuceno de Sousa; Raimunda Leite Galvão; Pedro de Almeida; Vitor C. Portela; Edgar Olinto Contente; Joaquim Barbosa Filho; Elvira de Sousa Magalhães; Elvira de Matos Queiroz; Laboratório Labor Limitada; Shell Mex Brasil Limitada; Auto Volante; José Cavalcante de Albuquerque; Ubaldo Ribeiro da Costa; Carmen Barroso de Oliveira; Osmarina Pereira de Sousa; Antônia Lima da Costa; Maria Torquato de Sousa; Satira Moraes da Cruz; Manoel R. Pinheiro; e Olgarina Rodrigues; e dois créditos em favor de Linotipo do Brasil Sociedade Anônima; o que torna efetivo o cargo de Di-

retor do Teatro da Paz; manifestaram-se contra este, os senhores deputados José Maria Chaves e Lobão da Silveira; e a favor, os senhores deputados Augusto Corrêa e Rui Barata; torna efetivo o cargo de Diretor da Biblioteca e Arquivo Público; torna efetivo o cargo de Diretor do Instituto Lauro Sodré; a bancada pessedista votou contra estes três projetos. Ainda foram aprovados em primeira discussão: o que concede auxílio para remodelação de uma casa no município de Anhangá; concede pensão especial a dona Mercedes Airias Valente; abre crédito especial para reparos e equipamentos das delegacias e postos de polícia do interior do Estado; e o que abre crédito especial como auxílio do Estado à Federação Paraense de Desportos, cujo parecer contrário, da Comissão de Constituição e Justiça, foi rejeitado, depois de haver se manifestado contra o mesmo, o senhor deputado Cléo Bernardo. Esgotada a hora regimental, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, às dezesseis horas e vinte minutos e marcou duas sessões para o dia seguinte, às quinze e dezoito horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em três de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. (a.a.) ABEL MARTINS E SILVA, FERNANDO FERRELO MAGALHÃES e ELISIO PESSOA DE CARVALHO.

ATA da centésima quadragésima terceira sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Amintor Cavalcante, Américo Lima, José Maria Chaves, Francisco Bordalo, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvío Braga, Acindino Campos, Célio Lobato, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Parijós, Sandoval Oliveira, Ferro Costa, Reis Ferreira, Romeu Santos, Wilson Amanajás, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira, e Silvío Meira, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Rui Mendonça e Elisio Pessoa, depois Fernando Magalhães e Libero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O Expediente constou do seguinte: ofício da Faculdade de Medicina do Pará, agradecendo as demonstrações de pesar pelo falecimento do

dr. Pedro de Castro Valente; ofício do chefe de Gabinete do Governador, comunicando que Sua Excelência visitará esta Assembléia no próximo dia cinco e circular do Sindicato dos Legistas, comunicando a posse de sua diretoria. O primeiro orador da hora do Expediente foi o senhor deputado Lobão da Silveira, criticando a mensagem que o senhor Governador dirigiu ao povo no dia primeiro de janeiro; de início, disse ressaltar a diferença de atitude do senhor Presidente Café Filho e do senhor General Assumpção, no transcurso daquela data e concluiu frisando não haver alusão, na mensagem governamental, a cooperação do Partido que apoia o Governo deste Legislativo. O senhor deputado Fernando Magalhães respondeu ao Parlamentar pessedista, tendo sido aparteado pelo mesmo, pelos senhores deputados Cunha Coimbra e João Camargo, depois pelo senhor deputado Humberto Vasconcelos travando-se entre os dois, acalorada discussão; terminando o orador leu o comentário de "A Província do Pará", edição desta data, sobre o citado discurso do senhor Governador, salientando o seu trabalho honesto. Passando a primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos números: quatrocentos e sessenta e sete, quatrocentos e noventa e um, quinhentos e seis, quinhentos e quarenta e sete, e quatrocentos e sessenta e três. Em seguida foi aprovado o pedido de licença do senhor deputado Silvío Sirotheau. Os senhores deputados Paulo Itaguahy e Silvío Braga requereram urgência para a discussão dos processos números: quatrocentos e quarenta e nove e quatrocentos e quarenta e um; e sessenta e dois, quatrocentos e doze, quatrocentos e oitenta e um e trezentos e cinquenta e nove. O senhor deputado Silvío Meira apresentou um requerimento, no sentido de que esta Assembléia manifeste o seu protesto contra a idéia de imigração Portoriquenha para a Amazônia, comunicando esta atitude aos senhores Presidente da República e do Departamento de Imigração, Senado, Câmara Federal, Ministro das Relações Exteriores, Governo do Estado e ao senhor Assis Chateaubriand, que concedeu uma entrevista sobre o assunto, em Nova York. Ainda com a palavra pediu urgência para o processo número quinhentos e vinte nove. O senhor deputado Cunha Coimbra renovou o seu pedido de urgência para o processo referente a um recurso da Prefeitura de Belém, cujo requerimento, apresentado antes foi aprovado. O senhor deputado Silvío Meira, ocupando a Presidência, por alguns minutos, prestou esclarecimentos sobre o andamento do processo na comissão de Constituição e Justiça e determinou que o mesmo fosse colocado em pauta. Foram aprovados os requerimentos de urgência, apresentados momentos antes, pelos senhores

deputados Paulo Itaguahy, Silvio Braga e Silvio Meira. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados os seguintes projetos de lei: em redação final; revoga o decreto lei numero quatro mil secentos e oitenta e cinco; autoriza a expropriação de terras pertencentes aos herdeiros do senhor Antonio Francisco Pinheiro, situadas no município de Bragança; autoriza o Estado a doar um prédio à Prefeitura de Monte Alegre, abre crédito especial em favor de F. Aguiar e Companhia; e considera de utilidade pública o São Luiz Esporte Clube, de Monte Alegre. Em segunda discussão: abre crédito suplementar para reforço da verba de Saúde Pública, com o voto contrário da bancada peessedista; abre crédito suplementar na verba Secretaria de Finanças, Matadouro do Maguari, depois de se manifestarem contrariamente, encaminhando a votação, os senhores deputados Cunha Coimbra e José Maria Chaves; e a favor o senhor Paulo Itaguahy; abre crédito suplementar na verba Secretaria de Educação e Cultura; e para pagamento de gratificação ao despachante do Estado; abre crédito especial em favor de Crispina de Sousa Muller; autoriza auxílio a igreja matriz de Peixe Boi; abre crédito especial para construção da sede da Associação Comercial de Bragança; abrem créditos especiais em favor de Maria Macedo Costa Gomes; e de Importadora de Ferragens Sociedade Anônima; torna efetivo o cargo de Diretor do Teatro da Paz; torna efetivo o cargo de Diretor da Biblioteca e Arquivo Público; estes dois contra o voto da bancada peessedista. Anunciada a segunda discussão do projeto de lei, que torna efetivo o cargo de Diretor do Instituto Lauro Sodré, o senhor deputado Fernando Magalhães apresentou uma emenda, em nome do senhor deputado Augusto Corrêa, a qual se manifestou contrariamente, o senhor deputado Rui Barata. O senhor deputado José Maria Chaves, declarou-se contrário ao projeto, que em votação, foi aprovado, tendo sido rejeitada a emenda acima citada. Encaminhando a votação usou da palavra o senhor deputado João Camargo, contra a emenda e dizendo que a mesma não deveria ser considerada pela Casa, por ser anti-constitucional. Esgotada a hora regimental, o senhor Presidente Abel Martins encerrou a sessão, às dezessete horas e vinte minutos, marcando outra para as dezoito horas. Foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quatro de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. (aa.) ABEL MARTINS E SILVA, FERNANDO MAGALHÃES e LIBERO LUXARDO.

ATA da centésima quadragésima quarta sessão extraordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Amintor Cavalcante, Américo Lima, Fernando Magalhães, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Cândido Cunha, Mendonça Vergolino, Paulo Itaguahy, Rui Barata, Silvio Braga, Acindino Campos, João Camargo, Lobão da Silveira, Pedro Paes, Pedro Carneiro, Rui Mendonça, Rui Parizós, Elísio Pessoa de Carvalho, Ferro Costa, Cunha Coimbra, Humberto Vasconcelos, Rosa Pereira e Silvio Meira, o senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos senhores deputados Romeu Santos, Wilson Amanajás e depois Libero Luxardo, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos mandando ler a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O expediente consistiu do seguinte: três ofícios do senhor secretário do Interior e Justiça, em resposta aos de números citocentos e setenta e nove,

setecentos e sessenta e seis, e novecentos e três, desta Casa; e circular do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, comunicando a posse de sua nova diretoria. Na hora do Expediente usou da palavra, em primeiro lugar, o senhor deputado Silvio Meira, que leu um telegrama do Prefeito Municipal de Vizeu, contrário à criação do município de Fernandes Belo; comentando o assunto, declarou-se contra a aprovação do projeto sobre divisão territorial do Estado, sem que sejam ouvidas as Câmaras Municipais do interior. Em seguida, o senhor Presidente comunicou que se encontrava na ante-sala o suplente do deputado Silvério Sirotheau, designando para o acompanhar à Plenário o senhor deputado Wilson Amanajás; depois de prestar o juramento de praxe, o senhor Milton Miranda tomou assento na bancada da União Democrática Nacional. Depois, ocupou a tribuna o senhor deputado José Maria Chaves, criticando o senhor Governador do Estado por motivo da sua mensagem de Ano Novo, ao povo paraense, a qual passou a analisar; referia-se à questão orçamentária, quando a Presidência declarou esgotada a hora regimental; o orador ficou inscrito para continuar na sessão seguinte. Passando à primeira parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos números quatrocentos e três, quatrocentos e trinta e um, e trinta e dois. Foi aprovado o requerimento do senhor deputado Lobão da Silveira, a respeito de urgência para a discussão dos processos números quatrocentos e setenta e três, quatrocentos e oitenta e seis, quatrocentos e noventa e cinco. O senhor deputado Cunha Coimbra, observou à Mesa que o processo referente a um recurso da Prefeitura de Belém, não fora incluído em pauta para a presente sessão, como determinara a Presidência, na sessão anterior, atendendo à sua reclamação. O senhor deputado Ferro Costa, pela ordem, prestou explicações sobre o trânsito do processo pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual é Presidente. Novamente, a Presidência prometeu determinar a colocação em pauta, da citada matéria. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em redação final, os projetos de lei que abrem créditos especiais em favor de: Laureano Miranda; Francisco Campos Oliveira; Adélia Brasil Figueira; Raimundo Duarte Peres; Quirino Miguel Araújo; e Sabino Silva e Companhia. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei abrindo crédito suplementar para reforço da verba Secretaria de Saúde Pública, o senhor deputado José Maria Chaves manifestou-se contrário, visto já estar terminada a execução orçamentária do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, sendo contrário, em apertes, pelos senhores deputados Ferro Costa e Silvio Meira. Ainda usaram da palavra os senhores deputados Ferro Costa, reafirmando o seu ponto de vista, favorável ao projeto; e Paulo Itaguahy, que apresentou uma emenda. Em votação, foram aprovados o projeto e a emenda, com voto contrário da bancada peessedista. Em terceira discussão o projeto de lei que abre crédito suplementar para reforço da verba Secretaria de Finanças, Matadouro do Maguari, o sr. deputado Paulo Itaguahy apresentou uma emenda, que foi aprovada, depois da aprovação do projeto, sendo contrária a bancada do Partido Social Democrático. Também em terceira discussão foram aprovados os seguintes projetos de lei: abre crédito suplementar na verba Secretaria de Educação e Cultura; abre crédito suplementar para pagamento de gratificação ao despachante do Estado; abre crédito especial em favor de Crispina de Sousa Muller; autoriza auxílio à igreja matriz de Peixe Boi; abre crédito especial para construção da sede da Associação Comercial de Bragança; abrem créditos especiais em favor de Maria Macedo Gomes e Importadora de Ferragens; e os que tor-

nam efetivos os cargos de Diretor do Teatro da Paz; Diretor da Biblioteca e Arquivo Público; e Diretor do Instituto Lauro Sodré, estes três contra o voto da bancada peessedista. Esgotada a hora regimental, o senhor Presidente encerrou a sessão, às dezessete horas e marcou outra para o próximo dia sete do corrente, às quin-

ze horas, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cinco de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco. (aa.) ABEL MARTINS, LIBERO LUXARDO e ELÍSIO PESSOA DE CARVALHO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

da 151.ª sessão ordinária, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Em vinte e um (21) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se, às 9 horas, a Independência 134, onde o Tribunal de Contas tem a sua sede própria, os srs. Ministros Adolfo Burgos Xavier, Lindolfo Gonçalves Nogueira e Mário Nepomuceno de Souza, sob a presidência do sr. Ministro Benedito de Castro Frade, e presença do sr. Procurador, dr. Geraldo Castelo Branco.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem restrições, seguiu-se o expediente, constante de: telegrama de Raimundo Carvalho Ribeiro, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Curralinho, comunicando se deu entrada neste T. C. os documentos referentes à gestão do sr. Prefeito Francisco da Silva, enviados pelo seu antecessor Vitalino Dantas da Silva; ofícios n. 46, 67, e 82, de 11, 17 e 20 do corrente, respectivamente, do sr. Edwad Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública, enviando os laudos de inspeção de saúde a que se submeteram, para efeito de nomeação neste T. C., José Rodrigues, Arinda Ruth de Castro Pinto, Maria Emilia Costa Barbosa, Marcio Luiz da Gama e Silva e Silva Maia, Abigail de Freitas Moreira e Dia Maria Filgueiras Cavalcante; declaração de bens de Salvador Rangel de Borborema, Diretor Geral do Departamento de Segurança Pública; ofício ns 23, 24, 25, de 18-1-55, do sr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Finanças, remetendo prestações de contas correspondentes aos auxílios recebidos do Estado em 1954 de Cr\$ 360.000,00, pelo Instituto Ofir Loloia, e de Cr\$ 24.000,00, pelo Colégio Nossa Senhora Auxiliadora de Cametá, e as cópias dos empenhos extraídos no período de 5 a 14 de janeiro corrente; e ofício n. 20/55 de 19-1-55, do sr. Armando Corrêa Pinto, Presidente da Sociedade Fenix Caixeiral Paraense, remetendo a prestação de contas dessa Sociedade, correspondente ao auxílio de Cr 24.000,00, que recebeu do Estado em 1954. Quanto à declaração de bens do sr. Salvador Rangel de Borborema, Diretor Geral do Departamento de Segurança Pública, foi deferida por unanimidade.

Esgotado o expediente, é anunciado o julgamento do processo n. 654, referente ao of. n. 952/54, de 28-12-54, e o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estado de Finanças, remetendo o D. O. que publicou a Lei que abre o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, autorizando o Governador do Estado a mandar construir um edifício para funcionar o grupo escolar, sediado na cidade do Guamá. Como Relator, o sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier diz: "O processo n. 654, consta do of. n. 952/54, de 28-12-54, da Secretaria de Finanças, encaminhando a este T. C. o D. O. que publicou a Lei abrindo o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, que autoriza o Governador do Estado a mandar construir um edifício para funcionar o grupo escolar, sediado na cidade do Guamá. A Lei n. 928, de 15-12-54, dá o teor seguinte: "Autoriza o Governador do Estado a mandar construir um edifício para funcionar o grupo escolar, sediado na cidade do Guamá. O Presidente da Assembléia Legislativa do

Estado do Pará, nos termos do § 4.º do art. 29, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei: Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorizado a mandar construir um edifício para funcionar o Grupo Escolar, sediado na cidade do Guamá. Parágrafo único. A construção deve ser iniciada ainda este ano para ser terminada em 1955. Art. 2.º Para isto, fica aberto no exercício corrente o crédito especial de Cr\$ 200.000,00. Art. 3.º Esta lei entrará em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — (a) Augusto Pereira Corrêa, Presidente. "Como vêem os srs. Ministros, a lei foi promulgada pela Assembléia Legislativa e não foi sancionada pelo Governador do Estado. Do processo consta o parecer do ilustre dr. Procurador dsête T. C., indeferindo o registro. É este o relatório."

O Dr. Procurador manifesta o parecer da seguinte forma: "Referendo o expediente oriundo da Secretaria de Estado de Finanças, ao crédito especial no valor de Cr\$ 150.000,00, para ocorrer as despesas com o início da construção do Grupo Escolar da cidade do Guamá, devendo, no Plano de Obras para 1955, constar o crédito de Cr\$ 200.000,00.

No momento, cogita-se, pois, do registro daquela primeira importância (Cr\$ 150.000,00), que se refere ao crédito especial em exame, sendo a outra importância correspondente a outro exercício financeiro.

Acontece que o referido crédito foi aberto pela Lei n. 928, de 15-12-54, promulgada pelo sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Está expressa nos seguintes termos a mencionada lei 928, in verbis: "Lei n. 928, de 15 de dezembro de 1954. Autoriza o Governador do Estado a mandar construir um edifício para funcionar o Grupo Escolar, sediado na cidade do Guamá. O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do § 4.º do art. 29, da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei: Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorizado a mandar construir um edifício para funcionar o Grupo Escolar, sediado na cidade do Guamá. Parágrafo único. A construção deve ser iniciada ainda este ano para ser terminada em 1955. Art. 2.º Para isto fica aberto, no exercício corrente o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, devendo no Plano de Obras para 1955 constar o crédito de Cr\$ 200.000,00. Art. 3.º Esta lei entrará em execução na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — (a) Augusto Pereira Corrêa, Presidente."

Como se vê, a lei em apreço não foi sancionada pelo Governador, daí a sua promulgação pelo Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 4.º do art. 29 da Carta do Estado, que assim dispõe: "Se a lei não foi promulgada e publicada dentro de quarenta e oito (48) horas pelo Governador, nos casos dos §§ 2.º e 3.º, o presidente da Assembléia a promulgará e fará publicar dentro de igual prazo; e se este o não fizer, fá-lo-ão, respeitado o mesmo prazo, os vice-presidente, na ordem da numeração.

Até aí tudo muito certo, eis que se trata de clara atribuição do Presidente do Legislativo, conferida pelo estatuto Constitucional. Entretanto, necessário é conside-

rar o que, consoante dispõe a mesma Constituição, "quem encargo se criará ao Estado sem atribuição de recurso financeiro para se custear a despesa" (3.º do art. 31). Por conseguinte, além da autorização legislativa à abertura do crédito especial, indispensável será a observância do preceito legal acima citado, como complemento do dispositivo do art. 33.

Quando a lei é sancionada, embora não atribua o recurso financeiro à sua despesa, logo que a sanção governamental importa no reconhecimento de tal recurso ou possibilidade, o que não acontece, quando não foi sancionada, ficando por isso desconhecido o recurso disponível, para fazer face à despesa.

Pelo que vimos de expôr, com apóio na Constituição Política do Estado, temos que o crédito especial em apreço não poderá ser registrado nesta Corte de Contas, S. M. J. E. o parecer.

Anunciada a votação, vota o sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, relator: "Indeferir o registro, fazendo do parecer do ilustre dr. Procurador o meu voto."

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Baseado no parecer do ilustre dr. Procurador, indeferir o registro."

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Indeferir, nos termos do parecer do dr. Procurador."

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Acompanho."

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo."

Dessa forma, por unanimidade, foi indeferido o registro do crédito especial de Cr\$ 150.000,00, constante do processo n. 654.

A seguir é anunciado o julgamento do processo n. 663, referente ao ofício n. 1260, de 31-12-54, do dr. Arthur Cláudio Mélo, Secretário de Interior e Justiça, remetendo para registro o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Maria de Nazaré da Costa Tavares, para os serviços de Inspectora de Alunos, de grupo escolar da capital.

Com a palavra, o sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, relator faz a seguinte exposição: "O presente processo originou-se de um ofício do sr. Secretário do Interior e Justiça, remetendo para registro o contrato de Maria de Nazaré da Costa Tavares, para Inspectora de Alunos do grupo escolar da capital, com a duração até 31 de dezembro de 1954. O contrato obedece às formalidades legais. A informação da Secção de Receita, deste T. C., informa haver verba suficiente para encerrar tal encargo, de maneira que é este o relatório". O dr. Procurador, a seguir, expõe o parecer: "O presente contrato, celebrado entre o Governo do Estado e Maria de Nazaré da Costa Tavares, para as funções de Inspectora de Alunos" do Grupo Escolar da Capital, observa as condições e formalidades legais à sua validade, inclusive o quantitativo correspondente ao respectivo cargo, dentro da verba à conta da qual será efetuada a despesa.

Nestes termos, e tendo em vista ainda, as informações de ns. J. e 7 destes autos, concluímos pela legalidade do contrato em apreço e o registro de sua despesa S. M. J.

Anunciada a votação, vota o sr. Ministro Relator, Lindolfo Marques de Mesquita: — "Concedo o registro."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Concedo o registro."

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Deferir."

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Concedo."

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo."

Dessa forma, unanimemente, foi deferido o registro do contrato de Maria de Nazaré da Costa Tavares, constante do processo n. 663.

Por último, solicita a palavra o sr. Ministro Elmiro Gonçalves

Nogueira e propõe o seguinte: "O Regimento Interno permite que os juizes tragam a plenário tudo quanto seja de interesse do Tribunal. Ocorre, porisso, que seja oficiado à Secretaria de Finanças, pedindo uma relação discriminada dos auxílios e das subvenções concedidas durante os anos de 1953 e 1954. Quando falo em especificação, abrange, naturalmente, o nome, a data da lei, etc. e que seja fornecida uma relação de todas as ordens de pagamento, atendidas de acordo com o art. 25 da lei 603, bem como os adiantamentos feitos de acordo com o art. 26 da mesma lei, durante o ano de 1954".

Submetida a proposta à votação, foi a mesma unanimemente aprovada, ficando a Secretaria encarregada de expedir o ofício.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9,50 horas e o sr. Ministro Presidente mandou que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelo sr. Ministro Presidente.

Belém, 21 de janeiro de 1955. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, Presidente — Ossian da Silveira Brito, Secretário.

RESOLUÇÃO N. 896

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 18 de janeiro de 1955, considerando os termos do ofício n. 12, de 14-1-55, do Exmo. Sr. Desembargador Silvino Pellico, relator do Mandado de Segurança impetrado ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em que é requerente José Ribeiro da Costa e requerido este T. C.,

RESOLVE:

Transmitir ao sr. Presidente da Câmara Municipal de Araticu a comunicação do Exmo. Sr. Desembargador Silvino Pellico, de que: "achei por bem sustar o ato que motivou o pedido até julgamento final da Segurança impetrada", ficando, pois, suspensos os efeitos da Resolução n. 876, de 14-12-54, deste Tribunal, e consequentemente a determinação que lhe foi feita em ofício n. 482, daquela data, até o pronunciamento em definitivo do Tribunal de Justiça sobre o referido Mandado de Segurança.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de janeiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Geraldo Castelo Branco Rocha

RESOLUÇÃO N. 910

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de janeiro de 1955.

RESOLVE:

Dirigir um ofício ao Exmo. Sr. Secretário de Estado de Finanças, solicitando a remessa a esse T. C. de uma relação dos auxílios e das subvenções concedidas pelo Estado, dos anos de 1953 e 1954, com a discriminação do nome dos beneficiados, o n. da lei que o concedeu, data de sua publicação no D. O. e o valor dos pagamentos pagos a cada qual, bem como de todas as ordens de pagamentos, atendidas de acordo com o art. 25, da lei n. 603, de 1954, e dos adiantamentos feitos de acordo com o art. 26 da mesma lei, durante o ano de 1954.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Geraldo Castelo Branco Rocha

RESOLUÇÃO N. 911

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 21 de janeiro de 1955.

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo sr. Salvador Hangel de Borborema, Diretor Geral do Departamento Estadual de Segurança Pública, conforme documento protocolado sob o n. 50, fls. 109, do livro n. 1, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1955.

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 375

(Processo n. 534)

Requerente — Dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estação de Finanças.

Relator — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. J. J. Aben-Athar, Secretário de Estação de Finanças, apresentou, para registro neste órgão, o crédito especial de Cr\$ 150.000,00, para construção de um edifício onde funcionará um grupo escolar, sediado na cidade de Guamã: (Lei n. 928, de 15-12-54 — D. O. 25-12-54);

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, indeferir o registro solicitado.

Belém, 21 de janeiro de 1955.

(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Adolfo Burgos Xavier, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Souza — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator: — "Indeferir o registro, fazendo do parecer do ilustre dr. Procurador o meu voto."

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "Baseado no parecer do dr. Procurador, indeferir o registro."

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Indeferir, nos termos do parecer do dr. Procurador."

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Acompanho."

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo."

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Geraldo Castelo Branco Rocha

ACÓRDÃO N. 376

(Processo n. 663)

Requerente — Dr. Arthur Cláudio Mélo, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que o dr. Arthur Cláudio Mélo, Secretário de Estado do Interior e Justiça, apresentou, para registro neste órgão, o contrato celebrado entre o Governo do Estado e Maria de Nazaré da Costa Tavares, para os serviços de Inspectora de Alunos do Grupo Escolar da Capital, com o salário mensal de Cr\$ 700,00;

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 21 de janeiro de 1955.

(aa) Benedito de Castro Frade, Ministro Presidente — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Elmiro Gonçalves Nogueira — Mário Nepomuceno de Souza — Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "Concedo o registro."

Voto do sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Concedo o registro."

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: — "Deferir."

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Concedo."

Voto do sr. Ministro Presidente: — "De acordo."

Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente
Adolfo Burgos Xavier
Lindolfo Marques de Mesquita
Elmiro Gonçalves Nogueira
Mário Nepomuceno de Souza
Fui presente
Geraldo Castelo Branco Rocha

PORTARIA N. 55 — DE 21 DE JANEIRO DE 1955

RESOLVE:

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso das atribuições regimentais,

Diante da obrigação contida no art. 33 do Regimento Interno, e cabendo à taquigrafia deste T. C. o arquivamento do que ocorre nas sessões plenárias, isentar a funcionária Lizette de Almeida Castro da assinatura do "ponto" nos dias em que não se reunir o Tribunal.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 1955.
Dr. Benedito de Castro Frade
Ministro Presidente

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 5405

Proc. 55-55

Vistos, relatados e discutidos estes autos de execução, por falecimento, dos eleitores Sebastião Mendes Góes, Lucilina Dias Ferreira, Lourenço Neri da Costa e Gerson Cunha de Oliveira, inscritos na 7.ª Zona (Abate-taba).

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade de votos, de suspender o cancelamento da inscrição dos eleitores em apreço,

de vez que foram preenchidas as formalidades legais de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se publique-se e comunique-se.

Belém, 18 de janeiro de 1955.

(aa.) Arnaldo Valente Lobo, P. — Milton Leão de Melo, Relator — Souza Moita — Augusto R. de Borborema — Júlio Freire Gouvêa de Andrade. Fui presente, Edgar Lassance Cunha, Proc. Reg., em exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 1955

NUM. 1.486

GABINETE DO PREFEITO Atos e Decisões

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal vigente, a favor de Gregório Magno Vilhena, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de cinco (5) anos e dois (2) dias, de serviços prestados ao Conselho Nacional do Petróleo e a esta Municipalidade nos períodos de 4/1/39 a 31/3/51 e de 11/4/51 a 21/9/54, respectivamente, de acordo com o processo n. 3977 de 4/9/54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 29 de outubro de 1954.
Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: contar, para efeitos de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do art. 192, da Constituição Federal, a favor de Hercúlo Rufino, extranumerário do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, o tempo de três (3) anos, onze (11) meses e oito (8) dias de serviços prestados a esta Municipalidade, no período de 15/2/50 até 12/10/54 data da informação no processo n. 4072, de 13/9/54.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 29 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 29 de outubro de 1954.
Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: rescindir o contrato celebrado entre esta Prefeitura e a srta. Maria Sebastiana Marques, de acordo com a cláusula sexta do referido contrato.

O Secretário de Administração o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de outubro de 1954.

DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Administração, 30 de outubro de 1954.
Sebastião da Pádua Costa
Secretário de Administração

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: determinar, que reassuma o cargo isolado de Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

padrão L, lotado no Bosque Rodrigues Alves, do qual é titular, o Sr. Antônio Pereira Martins, de acordo com o parecer do Sr. Procurador Geral, no processo n. 540-54, de 24/3/54.
O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de outubro de 1954.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 30 de outubro de 1954.
Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: contar, para efeitos de estabilidade, disponibilidade, aposentadoria, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Estadual vigente a favor de Raimundo Nobre de Moura, extranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de oito (8) anos e três (3) dias, ou sejam dois mil novecentos e trinta e três dias (2.923) de serviços prestados a esta Municipalidade, no período de 29/12/44 a 22/9/54, conforme informação no processo n. 3341 de 2/8/54.

O Secretário o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de outubro de 1954.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 30 de outubro de 1954.
Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

DECRETO

O Prefeito Municipal de Belém resolve: conceder, nos termos do art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Roberto Duarte da Paixão, titular do cargo de Agrimensor — padrão N. lotado na Diretoria do Patrimônio Arquivo e Cadastro, seis (6) meses de licença para tratar de seus interesses particulares.

O Secretário de Obras o faça cumprir e publicar.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de outubro de 1954.
DR. CELSO MALCHER
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Obras, 30 de outubro de 1954.
Waldir Acatauassú Nunes
Secretário de Obras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 2-11-1954.

Petições:
Admário de Assunção Oliveira — Contagem de tempo de serviço — Ao D. M. F. L., através do Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Prefeito, para esclarecimento sobre o item IV da informação da Seção do Pessoal.
— Antônio Joaquim Nogueira — Baixa de lançamento —

Encaminhe-se ao Contencioso Municipal.

— Ana da Silva Barbosa — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Arindo Cavaleiro — Obra em sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Aquilon Ribeiro Gomes Bezerra — Recurso — Ao Sr. Diretor do Pronto Socorro, para informar.

— Antonio dos Santos Araujo — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Beatriz Coutinho — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, em três (3) prestações mensais.

— Eugénia Gomes de Oliveira — Exumação — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Francisco Antonio de Sales — Contagem de tempo de serviço — Ao parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— Hermenegilda Lima Monteiro — Perpetuidade gratuita de sepultura — Ao parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— Joaquim da Silva Medeiros — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— José Montenegro da Silva — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— João da Cruz Sousa — Estabilidade — Ao parecer do Dr. Procurador Geral da Fazenda.

— José Nicolau Bueres — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Leonardo do Espírito Santo — Aforamento — Ao Dr. Procurador Geral, para promover a decretação judicial do comisso.

— Maria Vitória de Sena Lira — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Manoel Gusmão da Silva — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Marcos Rodrigues — Compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— Maria Neves da Silva — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Raimundo Gomes da Silva — Compra de sepultura — Informe a administração do Cemitério de Santa Isabel.

— Terônia da Silva Passos — Cancelamento de débito — Ao C. M., para informação e parecer do Dr. Procurador Geral.

Ofícios:
N. 225, do Departamento Municipal de Força e Luz — Faz comunicação — Ciente. A S. F., para as devidas anotações.

Memorandum:
S. n. da Inspeção Geral do Corpo Municipal de Bombeiros — Faz remessa de relação — A Secretaria de Fazenda
Em 4-11-1954

Petições:
De Augusto Francisco de Araújo

jo, contagem de tempo de serviço — A Seção do Pessoal, para os devidos fins.

— De Artur Firmiano da Silva, contagem de tempo de serviço — A S. P., para os devidos fins.

— De Alba Moura de Oliveira, exumação — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Alberto Queiroz, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Benedito Rodrigues Barbosa, dispensa de décimas — Ao C. M.

— De Cecília Napoleão Soares, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, em seis (6) prestações mensais.

— De Deolinda Gonçalves Galvão, exumação — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Dário Farias de Brito, compra de sepultura — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito a equidade que o requerente pede.

— De Domingos Barbosa da Silva, dispensa de décimas — Ao Contencioso Municipal, para os devidos fins.

— De Etelvina da Glória Lima, compra de sepultura — Como requer, paga as taxas devidas, em seis (6) prestações mensais de Cr\$ 130,00.

— De Eduardo Lobão, exumação — Informe a Administração do Cemitério de Santa Isabel.

— De Eduardo Reis da Silva, perpetuidade gratuita de sepultura — Compareça o requerente ao Protocolo, para declarar se aceita a compra para sepultura de menor.

— De Edemeé Corrêa de Castro, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, em seis (6) prestações mensais.

— De F. Valério & Cia., recurso — A consideração do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Flávio Rodrigues Barbosa, aposentadoria — A Seção do Pessoal.

— De Francisco de Assis Santana, contagem de tempo de serviço — Diga a Seção do Pessoal.

— De Gilda da Conceição Ferreira, perpetuidade gratuita de sepultura — Encaminhe-se ao Dr. Procurador Geral.

— De Guilhermina Pinto dos Santos, isenção de décimas — Ao C. M., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Gabriel Fernandes Veiga, contagem de tempo de serviço — Encaminhe-se à Seção do Pessoal.

— De João Luiz Gomes, contagem de tempo de serviço — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De José Travassos Vieira, certidão de tempo de serviço — A S. P., para os devidos fins.

— De Luiza de Oliveira Barros, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, em seis (6) prestações mensais.

— De Maria do Rosário Alves Garcia, compra de sepultura

— Como requer, pagas as taxas devidas, em seis prestações mensais.

— De Maria Mrciel dos Santos, compra de sepultura — Informe a Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Mário Conde Valente, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Mauro Pereira Gonçalves, contagem de tempo de serviço — A Secção do Pessoal, para os devidos fins.

— De Manoel Thomaz da Conceição, perpetuidade gratuita de sepultura — Ao Gabinete, para despacho final do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Maria Alice Santiago, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas, em seis (6) prestações mensais.

— De Maria Leonor Hesksth Nobre, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas.

— De Manoel Maurício da Silva, licença especial — A S. P., para os devidos fins.

— De Manoel Garrido, transferência de mausoléu — Encaminhe-se à Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Manoel Amaro da Silva, contagem de tempo de serviço — A S. P., para os devidos fins.

— De Philomena Cordovil Pinto, compra de sepultura — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Raimunda Furtado da Silva, obra em sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas — A Administração do Cemitério de Santa Izabel.

— De Raimundo Ferreira da Silva, dispensa de débito — Ao C. M., para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. Dr. Prefeito.

— De Raimundo Nonato de Sousa, dispensa de décimas — Ao C. M., para informação e parecer do Dr. Procurador Geral.

— Da Sociedade Unificador do Magistério Primário do Pará,

perpetuidade gratuita de sepultura — Ao parecer do Dr. Procurador Geral.

— De Sebastião Rodrigues de Oliveira, contagem de tempo de serviço — A S. P., para os devidos fins.

— De Serafim Silva, indenização — Encaminhe-se ao Dr. Procurador Geral.

— De Vicente Fernando da Silva, contagem de tempo de serviço — A S. P., para os devidos fins.

— De Valfrido Juliano do Espírito Santo, compra de sepultura — Como requer, pagas as taxas devidas em dois (6) prestações mensais.

— De Washington de Sousa Rodrigues, contagem de tempo de serviço — A S. P., para os devidos fins.

Ofícios:
N. 783, da Secretaria de Obras, remete cópia do officio n. 111 do Departamento de Agricultura — Encaminhe-se à S. P.

N. 760, da Secretaria de Obras, solicita providências — A S. P., para opinar.

N. 355, do Departamento Municipal de Força e Luz, remete requerimento de Manoel Mota Lins — Diga a Secção do Pessoal.

N. 278, do Serviço de Assistência Médico Social, testado médico de Ciro Manoel Lavares — A S. P., para os devidos fins.

N. 272, do Contencioso Municipal, remete relatório da semana de 26 a 30 de outubro de 1954 — Ciente. Arq. v. 2-se.

N. 93, do Departamento de Estatística Municipal, remete relatório da semana de 25 a 30 de outubro de 1954 — Ciente. Arq. v. 2-se.

N. 271, do Contencioso Municipal, solicita encaminhamento de recibos — A S. P.

N. 270, do Contencioso Municipal, remete tomada de contas do mês de outubro de 1954 — Ao Chefe do S. A. D., para providenciar.

que fôra adiada de sessões, o plenário aprovou, em discussão única, os seguintes processos de aforamento: Raimundo Monteiro de Oliveira, Matias Batista de Lima, Carlos Teodoro Feitosa, Portugal dos Santos, Luiz Araújo da Silva, Bernardino da Rocha Ataíde, Almerindo do Amor Divino, Dorotéa Pereira de Melo, Zilda Pereira da Silva, Antonio Vicente de Lima, Maria Correia de Moraes, José Campos da Silva, José Lázaro de Carvalho, Percida César da Silva, Estelita de Miranda Silva e Antero Antonio Marques. Quando entrou em discussão o processo de João Araújo Tôres Correia, manifestou-se contrário o sr. vereador Luiz Mota, tendo o sr. vereador Alvaro Almeida, nesta altura, saído do plenário, sendo, em consequência, encerrados os trabalhos por falta de "quorum". E, às dezessete horas e quinze minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo secretário, mandado lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 20 de Dezembro de 1954.

Ata da centésima décima sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas, presentes os senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Orlando Reis e Filomeno Melo, respectivamente nas Segundas e Primeiras Secretarias, e Raimundo Magno, Arquelau Mota, Alvaro Almeida e Alberto Nunes, da Coligação Democrática Paraense, e Benedito Carvalho, Felinto Lobato e Izaías Pinho, do Partido Social Democrático, foi declarada aberta a sessão. O senhor Presidente, inicialmente, procedeu à leitura do pedido de convocação do presidente extraordinário, período estirado pelo senhor Presidente digo senhor Prefeito Municipal. Foram depois lidas e aprovadas as atas das 108a. e 109a. sessões extraordinárias, sem restrições. A seguir, foi lido o Expediente sobre a Mesa, que constou dos officios números 994/54, 963/54, 982/54 e 974/54, do senhor Prefeito Municipal, remetendo processos; Mensagens 71 e 72/54, do senhor Prefeito Municipal, remetendo projetos de lei; officio n. 987/54, do senhor Prefeito Municipal, remetendo processo; Veto n. 18/54, do senhor Prefeito Municipal, ao artigo 4º do projeto de lei n. 219; officio n. 980/54, do senhor chefe de Gabinete do Prefeito Municipal; e petições de Constancio Mamedo da Silva e Otavio Antonio Vilares de Almeida. O senhor Vereador Alberto Nunes, como primeiro orador, requereu o envio de um officio ao senhor Presidente da COAP, protestando contra o recente aumento do preço do pão, e apelou depois ao senhor Prefeito Municipal para que mobilizasse a Fiscalização Municipal para maior e melhor fiscalização da venda do pão, no que diz respeito ao preço e ao preço. O senhor Vereador Alvaro Almeida, seguindo-se com a palavra, requereu a inclusão na Segunda Parte da Ordem do Dia em regime de urgência, com dispensa de interstícios e de redação final, dos projetos de lei de números 427, 368, 591, 624, 623, 659 e 675. O senhor Vereador Benedito Carvalho solicitou depois a palavra para apresentar os votos de jubilo do PSD à população belemense pela passagem de mais um ano, e o inicio de 1955, desejando felicidades e alvareiras conquistas a todos os cidadãos da capital paraense. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Primeiro Secretário procedeu à leitura dos pareceres oferecidos nas Comissões aos processos de números 640, 652, 634, 637, 641, 642, 549, 547, 565, 614, 612, 651, 620, 291, 599, 600, 606, 580, 504, 649 e 650. Foram depois aprovadas, sem discussão, as urgências requeridas, no Expediente, pelos senhores Vereadores Alberto Nunes e Alvaro Almeida. Foram também aprovados, sem discussão, os requerimentos de autoria desses dois Ve-

readores. O senhor Vereador Alberto Nunes solicitou ainda a palavra para apresentar um requerimento pedindo a inclusão, na 2a. Parte da Ordem do Dia, do projeto n. 150/53. O senhor Vereador Felinto Lobato, inicialmente, manifestou-se contrário, alegando achar-se o projeto na Comissão de Justiça, e não na de Finanças, como alegou o senhor Vereador Alberto Nunes, e, além do mais, sem estar com parecer ainda. O senhor Vereador Alberto Nunes defendeu seu pedido, alegando que houve mal entendido, pois o processo em questão foi distribuído a si, e ele não é membro da Comissão de Justiça, mas pertence à Comissão de Finanças. O senhor Vereador Alvaro Almeida, como presidente das duas Comissões, esclareceu depois que o processo estava na Comissão de Justiça, e não na de Finanças. Se foi às mãos do senhor Vereador Alberto Nunes, o foi indevidamente. Votou, depois, pela aprovação do requerimento. O senhor Vereador Benedito Carvalho votou contra o requerimento, indo este a votos, posteriormente. Foi aceito por 5 contra 3, renunciando o senhor Presidente a sua inclusão em pauta na sessão de segunda-feira vindoura, dia 3 de janeiro. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, foram depois aprovados sem discussão os processos de números 427, 368, 591, 624, 623, 659, 675, 654, esgotando-se o tempo regimental quando o senhor Vereador Benedito Carvalho manifestava o seu voto sobre o projeto de número 635. Encerrada a sessão às 12 horas, o senhor Presidente convocou outra para às 12 horas e 5 minutos. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 31 de dezembro de 1954.

Ata da centésima décima primeira sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 12 horas e 5 minutos, presentes os senhores Vereadores Filomeno Melo, na Presidência, Arquelau Mota e Raimundo Magno, nas Primeiras e Segundas Secretarias, Alvaro Almeida e Alberto Nunes, da Coligação Democrática Paraense, e Benedito Carvalho, Felinto Lobato e Izaías Pinho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão. Não havendo ata a ser lida, nem Expediente e nem orações na Hora de Expediente, passou o senhor Presidente à Primeira Parte da Ordem do Dia, quando o senhor Vereador Arquelau Mota apresentou um projeto de lei em regime de urgência, com dispensa de interstícios e de redação final, isto logo aprovado, atraindo o crédito suplementar de 10 mil cruzeiros para o Legislativo Municipal. O senhor Vereador Izaías Pinho apresentou também um projeto de lei igualmente em regime de urgência, com dispensa de interstícios e de redação final, concedendo o auxílio de 5 mil cruzeiros à Legião dos Veteranos de Guerra do Brasil, para que possa participar a secção do Pará, no congresso nacional de ex-combatentes a se realizar em Recife. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, o senhor Vereador Benedito Carvalho prosseguiu sua oração interrompida na sessão anterior, manifestando-se a favor do processo 635, que depois foi aprovado. Foram também aprovados os processos 613, 576 e 596, por unanimidade de votos. O projeto apresentado pelo senhor Vereador Arquelau Mota, na Primeira Parte, mereceu aprovação unânime, sem discussão, e o projeto de autoria do senhor Vereador Izaías Pinho foi rejeitado pelo voto de desempate do senhor Presidente. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 12 horas e 15 minutos, sendo convocada outra para o próximo dia 3 de janeiro, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da 108a. sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte dias do mês de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edificio da Câmara Municipal de Belém, pontualmente às quinze horas e trinta minutos, o sr. vereador Luiz Mota, assumindo a presidência, declarou iniciados os trabalhos, presentes os seguintes srs. vereadores: Orlando Reis, na primeira secretaria; Arquelau da Mota, na segunda secretaria; Raimundo Magno, Antonio Sales e Alvaro Almeida. Com a palavra, na hora do expediente, após a leitura e aprovação da ata da sessão anterior, o sr. vereador Alvaro Almeida apresentou projetos de leis (dois), complementando as leis de ns. e, que, vetadas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, tiveram os respectivos vetos aprovados na sessão anterior, ficando, segundo esclareceu, o orador, mutiladas e sem possibilidade de cumprimento. Passada a sessão imediatamente para a segunda parte da Ordem do Dia, foi submetido à votação secreta o veto do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao projeto de lei que concedia pensão mensal a José Abilio de Figueiredo. Nomeados os escrutinadores e verificado o resultado, o presidente proclamou aceita a impugnação, com quatro votos favorável e dois contrários. E, como nada mais houvesse, foi a sessão encerrada, sendo convocada outra para as dezesseis horas e trinta minutos. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 20 de dezembro de 1954.

Ata da centésima nona sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edificio da Câmara Municipal de Belém, pontualmente às dezesseis horas e trinta minutos, assumindo

a presidência, o sr. vereador Luiz Mota declarou abertos os trabalhos, estando presentes os srs. vereadores Orlando Reis, na primeira secretaria; Arquelau da Mota, na segunda secretaria; Raimundo Magno, Antonio Sales e Alvaro Almeida. Passando a presidência, o sr. vereador Luiz Mota requereu urgência e dispensa de interstícios para o projeto de lei de iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que visa modificar o nome da Secretaria de Fazenda para Finanças, criar o Departamento de Fazenda e seis cargos de revisores-fiscais. O sr. Vereador Arquelau da Mota, em seguida, requereu urgência e dispensa de interstícios para os processos de números 562, 529 e 627. Na Primeira parte da Ordem do Dia, foram aprovados os requerimentos de urgência acima mencionados, de autoria dos srs. vereadores Luiz Mota e Arquelau Mota, passando a sessão, logo após, para a Segunda Parte da Ordem do Dia. Inicialmente, foi submetido à votação o projeto concernente à Secretaria da Fazenda, tendo usado da palavra, então, o sr. vereador Antonio Sales que apresentou emenda aditiva assegurando aos ocupantes dos cargos de revisores-fiscais o direito a percentagem de cinquenta por cento sobre multas e um por cento sobre o que exceder, em cada ano, da Receita prevista para o correspondente exercício. O sr. vereador Orlando Reis apresentou emenda, aumentando de S para U o padrão dos ditos cargos. Usando da palavra, o sr. vereador Alvaro Almeida declarou voto contrário à emenda do sr. vereador Orlando Reis, declarando que a mesma feria a Lei Orgânica, na parte concernente às atribuições privativas. O sr. vereador Luiz Mota declarou que apoiava integralmente a matéria em foco, que, submetida à votação, foi, juntamente com as emendas dos srs. vereadores Antonio Sales e Orlando Reis, aprovada contra o voto do sr. vereador Alvaro Almeida, quanto a esta última. Em seguida, passando a apreciar a pauta,

lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 31 de dezembro de 1954.

Ata da centésima décima segunda sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos três dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 10 horas, presentes os senhores Vereadores Filomeno Melo, na Presidência, Orlando Reis e Arquelau Mota, nas Primeiras e Segunda Secretarias, Alvaro Almeida, Alberto Nunes e Raimundo Magno, da Coligação Democrática Paraense, e Benedito Carvalho, Izaías Pinho e Felinto Lobato do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão, sendo lidas e aprovadas, sem restrições, as atas das 110a. e 111a. sessões extraordinárias. Foi depois lido o Expediente sobre a Mesa, que constou do seguinte: circular n. 5/54 do senhor chefe de Polícia, fazendo comunicação, ofício n. 738/54 do senhor secretário de Administração da Prefeitura, prestando informação, ofícios números 993, 988 e 992 do senhor Prefeito Municipal prestando informação, circular sem numero do senhor secretário geral do Sindicato de Empregados no Comércio de Belém fazendo comunicação, ofício circular do senhor Presidente da Federação do Comércio do Estado do Pará, fazendo comunicação, e ofício n. 1323/54 do senhor superintendente do Plano de Valorização da Amazônia prestando informação. O senhor Vereador Alberto Nunes, como primeiro orador do Expediente, após longa justificativa verbal, apresentou um requerimento no sentido de ser incluída nos Anais da Casa a Mensagem de Ano Novo do excelentíssimo senhor general governador do Estado dirigida ao povo paraense, e de ser enviado a sua excelência um voto de regozijo e satisfação pelas medidas sancionadas das finanças públicas postas em prática em sua administração. Requereu ainda o orador que essa resolução seja comunicada aos excelentíssimos senhores Presidente da República, ministro da Justiça, presidente do Senado e da Câmara Federal, presidente da Assembleia do Estado, prefeitos e camaras municipais do interior, jornais de Belém e do Rio. O senhor Vereador Benedito Carvalho, seguindo-se com a palavra, apresentou um Pedido de Informações no sentido de o senhor Prefeito Municipal informar sobre a situação atual da Granja Itararé ou Granja Modelo da Prefeitura, sobre quanto ali foi gasto na reforma de sua piscina, por quanto e para quem foram vendidos seus animais e aves, porque está transformada em residência de veraneio do senhor Prefeito Municipal e por qual verba está sendo custeada. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovada a urgência requerida pelo senhor Vereador Alberto Nunes para o requerimento de sua autoria apresentado no Expediente. Entrando em discussão a proposição, manifestou-se o senhor Vereador Benedito Carvalho contrário, o senhor Vereador Raimundo Magno apresentou um aditivo estendendo ao senhor Prefeito Municipal as congratulações destinadas ao senhor Governador do Estado, o senhor Vereador Alvaro Almeida deu o apoio da bancada da UDN, o senhor Vereador Felinto Lobato pronunciou-se contra. Indo a votos o requerimento, foi ele aprovado contra os votos da bancada do PSD. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, entrando em discussão o processo numero 150/53, o senhor Presidente, verificando a qualidade de pareceres sem aprovação, ambos da Comissão de Justiça, submeteu a apreciação do plenário uma preliminar no sentido de voltar o processo em questão à referida Comissão. Essa preliminar foi aprovada por maioria de votos propondo ainda o senhor Vereador Alvaro Almeida que isso se processasse em regime de urgência. Foram depois aprovados, sem discus-

são, os pareceres da Comissão de Justiça aos processos de numeros 604, 546, 629, 633 e 630. O senhor Presidente comunicou, por fim, estar sobre a Mesa um pedido de licença, por 15 dias, do senhor Vereador Izaías Pinho, o qual, submetido a votos, foi aprovado por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas e 30 minutos, sendo convocada outra para o dia imediato, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 3 de janeiro de 1955.

aa) Luiz Henriques Mota da Silva — Presidente, Filomeno Paulo de Melo, 1º. Secretário, Orlando de Azevedo Reis, 2º. secretário.

Ata da centésima décima terceira sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 10 horas, presentes os senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Orlando Reis e Arquelau Mota, nas Primeiras e Segunda Secretarias, Alvaro Almeida da Coligação Democrática Paraense, e Felinto Lobato do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão. O senhor Primeiro Secretário leu o Expediente sobre a Mesa, que constou do seguinte: ofício n. 997/54 do senhor Prefeito Municipal remetendo processos de aforamento; petição do senhor Vereador Alberto Nunes, requerendo vinte dias de licença para tratamento de saúde; telegramas do senhor secretário da Associação Brasileira dos Municípios fazendo comunicações. Não havendo número legal para reunir, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 15 minutos, de acordo com o Regimento Interno, após os quais, como persistisse a falta de "quorum", declarou encerrada a sessão às 10 horas e 20 minutos, convocando outra para às 10 horas e 30 minutos. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata após sua leitura e aprovação será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 4 de janeiro de 1955.

aa) Luiz Henriques Mota da Silva — Presidente, Orlando de Azevedo Reis — 1º. Secretário, Arquelau da Mota — 2º. Secretário.

Ata da centésima décima quarta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 10 horas e 30 minutos, presentes os senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Filomeno Melo e Orlando Reis, nas Primeiras e Segunda Secretarias, Alvaro Almeida e Arquelau Mota, da Coligação Democrática Paraense, e Benedito Carvalho e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático, foi declarada aberta a sessão, sendo lida e aprovada sem restrições a ata da 112a. sessão extraordinária. O senhor Vereador Benedito Carvalho, na Hora do Expediente, apresentou um requerimento no sentido de ser dirigido um apelo ao senhor Prefeito Municipal solicitando as suas providências para pagamento do mês de dezembro ao funcionalismo da Prefeitura antes do dia de Reis. Apresentou ainda uma indicação da bancada do Partido Social Democrático sugerindo o seu próprio nome para substituir o senhor Vereador Izaías Pinho na Comissão da Justiça e Legislação, e, por último, enca-

minhou à Mesa um Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal para que este esclareça quais verbas e qual emprego deu, às dotações recebidas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Departamento Nacional da Criança e da Valorização da Amazonia. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o requerimento Alberto Nunes, de licença para tratamento de saúde, por unanimidade. Passando à Segunda Parte, foram aprovados sem discussão os pareceres da Comissão de Justiça e Legislação aos processos de numeros 545, 596, 524, 385, 610 e 574. O senhor Presidente colocou depois em votação, sendo aprovado por unanimidade, a indicação do PSD apontando o nome do senhor Vereador Benedito Carvalho para a Comissão de Justiça. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos às 10 horas e 45 minutos, convocando outra sessão para o dia imediato, à hora regimental. E eu, Segundo Secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 4 de janeiro de 1955.

aa) Luiz Henriques Mota da Silva — Presidente, Filomeno Paulo de Melo — 1º. Secretário, Orlando de Azevedo Reis — 2º. Secretário.

Ata da centésima décima quinta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 10 horas, presentes os senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Arquelau Mota e Alvaro Almeida, nas Primeiras e Segunda Secretarias, e Felinto Lobato, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão, sendo lido o Expediente sobre a Mesa que constou unicamente de um ofício, de número 96/54, da Ordem dos Advogados do Brasil, fazendo comunicação. Não havendo "quorum", o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 15 minutos após os quais, como persistisse a falta de número, declarou encerrados os trabalhos, convocando outra sessão para às 10 horas e 30 minutos. E eu, Segundo Secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 5 de janeiro de 1955.

aa) Luiz Henriques Mota da Silva — Presidente, Arquelau da Mota — 1º. Secretário, Alvaro José de Almeida — 2º. Secretário.

Ata da centésima décima sexta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 10 horas e 30 minutos foi aberta a sessão, com a presença dos senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Orlando Reis e Arquelau Mota, nas Primeiras e Segunda Secretarias, Alvaro Almeida, da Coligação Democrática Paraense, e Felinto Lobato e Benedito Carvalho, do Partido Social Democrático. Foram lidas e aprovadas, sem restrições, as atas das 113a. e 114a. sessões extras, não havendo Expediente para ser lido. O senhor Vereador Benedito Carvalho, como primeiro orador, apresentou um projeto de lei incluindo como beneficiário do salário família a esposa do funcionário municipal, requerendo urgência e dispensa de interstícios e de redação final para

esse seu trabalho. Apresentou a seguir um requerimento no sentido de serem enviados telegramas congratulatórios, pela autonomia do Recife, aos senhores Prefeito e Vereadores Municipais da capital pernambucana. Protestou, por último, em nome da bancada de seu partido, contra a anunciada soltura de 80 perigosos ladrões que se acham detidos em Cotijuba. O senhor Vereador Luiz Mota, passando a Presidência ao senhor Primeiro Secretário, prestou esclarecimentos sobre a soltura dos ladrões, transmitindo as explicações recebidas do senhor secretário das Finanças do Estado, pelas quais os ladrões serão postos em liberdade pela completa inexistência de verba no Orçamento do Estado, verba essa cortada pelos senhores deputados estaduais. A seguir, o senhor Vereador Luiz Mota leu para seus pares, a fim de ser inserido nos Anais da Casa, o editorial da edição de ontem do matutino "A Província do Pará", intitulado "Hara kiri desassissado". Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi votado o requerimento n. 235 do senhor Vereador Benedito Carvalho, rejeitado por maioria de votos. A urgência requerida pelo mesmo senhor Vereador para o projeto que apresentou na Hora do Expediente foi também rejeitada por maioria de votos, justificando seu voto contrário o senhor Vereador Alvaro Almeida. Foi depois aprovado por unanimidade de votos o requerimento Benedito Carvalho apresentado no Expediente. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados os pareceres da Comissão de Justiça e Legislação aos processos de numeros 619, 636 e 607. Entrando em discussão o processo n. 621, o senhor Vereador Felinto Lobato manifestou-se contra, e o senhor Vereador Benedito Carvalho no mesmo sentido. O senhor Vereador Alvaro Almeida levantou então uma questão de ordem, no sentido de ser o processo chamado à Ordem, para voltar à Comissão de Justiça e Legislação para dirimir a dúvida suscitada pelos dois edis pessedistas. O senhor Presidente deferiu essa preliminar, colocando ainda em discussão o processo 341, aprovado por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 20 minutos, convocando outra para o dia imediato, à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 5 de janeiro de 1955.

aa) Luiz Henriques Mota da Silva — Presidente, Orlando de Azevedo Reis — 1º. Secretário, Arquelau da Mota — 2º. Secretário.

Ata da centésima décima sétima sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, às 10 horas, presentes os senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Felinto Lobato e Alvaro Almeida, nas Primeiras e Segunda Secretarias, foi aberta a sessão. Não havendo "quorum", o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 15 minutos, de acordo com o que estatui o Regimento Interno, após os quais, como persistisse a falta de número, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão, convocando outra para às 10 horas e 30 minutos. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 6 de janeiro de 1955.

aa) Luiz Henriques Mota da Silva — Presidente, Felinto de Azevedo Lobato — 1º. Secretário, Alvaro José de Almeida — 2º. Secretário.